

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS A. C. SIMÕES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

MARIA VITÓRIA REGINA SANTOS

APONTAMENTOS SOBRE O PROCESSO DE MERCANTILIZAÇÃO DE TERRAS
NO BRASIL

Maceió - AL
2025

MARIA VITÓRIA REGINA SANTOS

APONTAMENTOS SOBRE O PROCESSO DE MERCANTILIZAÇÃO DE TERRAS
NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal de Alagoas,
como requisito à obtenção do título de
Bacharelado em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dra. ELAINE NUNES DA
SILVA FERNANDES.

Maceió - AL

2025

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecária: Helena Cristina Pimentel do Vale CRB-4/ 661

- S237a Santos, Maria Vitória Regina.
Apontamentos sobre o processo de mercantilização de terras no Brasil / Maria Vitória Regina Santos. – 2025.
65 f. : il.
- Orientadora: Elaine Nunes da Silva Fernandes.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências Sociais. Maceió, 2025.
- Bibliografia: f. 64-65.
1. Brasil – Mercantilização da terra. 2. Formação sócio-histórica. 3. Propriedade privada. 4. Estado. I. Título.

CDU: 332.7(81)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Folha de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).**



Documento assinado digitalmente
MARIA VITORIA REGINA SANTOS
Data: 11/01/2025 13:33:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Discente: **MARIA VITÓRIA REGINA SANTOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 10/01/2025_

**Título: APONTAMENTOS SOBRE O PROCESSO DE MERCANTILIZAÇÃO DE
TERRAS NO BRASIL**

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
ELAINE NUNES SILVA FERNANDES
Data: 10/01/2025 15:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Elaine Nunes Silva Fernandes
(Orientadora)**



Documento assinado digitalmente
ARUA SILVA DE LIMA
Data: 20/01/2025 11:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Aruã Silva de Lima
(Avaliador interno)**



Documento assinado digitalmente
PAULA KAROLINY VICENTE DE OLIVEIRA
Data: 17/01/2025 11:49:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**A.S. Mestra Paula Karoliny Vicente de Oliveira
(Avaliadora externa)**

Dedico este TCC a todos os profissionais do Serviço Social que tive o prazer de conhecer durante a trajetória de minha graduação. Para todos que, no seu fazer profissional, colocam em prática os princípios do projeto ético político da profissão.

AGRADECIMENTOS

Um trabalho como qualquer outro, este é o resumo da graduação, um trabalho difícil, que demanda horas de nossos dias e lutas diárias. O sonho de alcançar nossos objetivos profissionais através da educação, da não desistência, pois o que resta ao proletariado é resistir, resistir contra um sistema opressor, que nos mata todos os dias, por meio do crescimento do agronegócio, do crescimento do pauperismo, do crescimento da falta de acesso à educação e saúde, e é para aqueles que me acompanharam resistindo a esse sistema que agradeço:

Agradeço primeiramente a Deus e a Nossa Senhora de Fátima por me mostrarem que o caminho é o do crescimento conjunto do povo. VIVA O COMUNISMO!

Agradeço a todos os meus amigos do querido GEPAS, a Ju por caminhar comigo diariamente e ser minha parceira de todos os momentos, a Lidi por me dar consolo e ser casa, a Clara por ser tão coração para todos, a Brunna por ser a mais carinhosa e atenciosa, a Margot por representar a resistência e a Ester e Cheina por serem minhas parceiras de graduação.

Agradeço também a Henrique e Patrícia, que caminham comigo desde o primeiro período.

Agradeço às minhas companheiras de estágio e de vida, Beca, que me apoia de Norte a Sul, Mary, que tem a personalidade parecida com a minha, e Mileninha, que me inspira a seguir seus passos nos estudos.

Ao meu querido amigo Kennedy, deixo meus sinceros agradecimentos, meu ex-companheiro de Almaviva que amo para além.

As minhas amigas de ensino médio, Leinha e Thaisinha, que há onze anos me ajudam, me consolam, me fazem rir e chorar, são minha base e me completam, as amo para todo o sempre.

A minha querida amiga Bruna Rafaela, minha “negra velha”, que sabe que ocupa 50% do meu coração, agradeço à minha parceira de reclamações, Adri, agradeço também à Lay por ser tão presente na universidade para todos os seus amigos, ao querido Bz que caminha na luta estudantil junto comigo, à minha querida Iasmim por ser minha irmã mais velha e ter o senso de humor igual ao meu e aos demais manas e manos da FSSO, deixo meus mais profundos agradecimentos.

Agradeço de coração a todo o corpo docente e técnico da FSSO que, em sua maioria, deixaram esta caminhada mais leve.

Para toda a minha família, um grande obrigada.

Para finalizar, gostaria de expressar meu mais profundo agradecimento à minha querida orientadora, professora Dra. Elaine Nunes, por estar comigo a três anos e acreditar em mim desde o início, por me incentivar a voar cada vez mais alto e por me acompanhar em diversas etapas importantes da minha formação, como nas monitorias das disciplinas, no PIBIC, na extensão, no GEPAS e em meu TCC. Agradeço por todos os momentos de ensinamento, pelas conversas enriquecedoras, pelas reclamações que tornaram os desafios mais fáceis e pelos momentos de alegria e de tristeza. Sou grata principalmente por me ensinar a lutar e não largar as mãos dos meus. Caminho agora para uma nova etapa da minha vida, mas não esquecerei daquela que acreditou em mim. Obrigada por ser uma “mãe” de bom e grande coração.

“Malditas sejam todas as cercas!

Malditas todas as propriedades privadas que nos privam de viver e amar! Malditas sejam todas as leis amanhadas por umas poucas mãos para ampararem cercas e bois, fazerem a terra escrava e escravos os humanos” (CASALDÁLIGA, p.192, 1978.)

RESUMO

O presente trabalho, intitulado “Apontamentos sobre o processo de mercantilização de terras no Brasil”, tem por objetivo compreender o processo de transformação das terras em mercadoria na particularidade brasileira. Para tanto, foi necessário entender como esta transformação é consequência da formação sócio-histórica do Brasil. O processo de desenvolvimento da então colônia foi marcado pela concentração de terras nas mãos de poucos indivíduos e a extração das riquezas naturais em benefício do mercado exterior, produzindo assim um país que servia como empresa comercial voltada ao mercado agroexportador. Essa estrutura formou a atual estrutura agrária brasileira, que produziu grandes impactos no desenvolvimento econômico e social do país. Desta maneira, é possível afirmar que a concentração de terra nas mãos de poucos e a produção para o mercado internacional foram essenciais para garantir o desenvolvimento do modo de produção capitalista no Brasil. Para tanto, o Estado teve participação fundamental ao resguardar os interesses das classes dominantes. Partindo do pressuposto de que a terra assume um papel de grande destaque nas análises feitas por intelectuais e militantes de esquerda nos anos 1960 sobre os problemas brasileiros, o trabalho também aborda o debate sobre a formação socioeconômica do Brasil feita por intelectuais que tiveram grande destaque no período. A pesquisa foi realizada utilizando fontes históricas e documentais. Conclui-se que o processo de mercantilização de terras no Brasil forjou estruturas de poder político e econômico que até hoje permanecem no interior do Estado brasileiro.

Palavras-chave: Mercantilização da terra; Formação sócio-histórica; Estado; Propriedade Privada.

ABSTRACT

The research entitled “Notes on the process of land commodification in Brazil” aims to understand the process of transforming land into a commodity in the particular Brazilian context. It was necessary to understand how this transformation is a consequence of Brazil’s socio-historical formation. The development process of the then colony was marked by the concentration of land in the hands of a few individuals and the extraction of natural resources for the benefit of the foreign market, thus producing a country that served as a commercial enterprise focused on the agro-export market. This structure formed the current Brazilian agrarian structure that had a major impact on the country’s economic and social development. Thus, it’s possible to affirm that the concentration of land in the hands of a few and production for the international market were essential to guarantee the development of the capitalist mode of production in Brazil. The State played a fundamental role in safeguarding the interests of the dominant classes. Based on the assumption that land plays a prominent role in analyses of Brazilian problems made by left-wing intellectuals and activists in the 1960s, the research also addresses the debate on the socioeconomic formation of Brazil made by intellectuals who were prominent in the period. The research was carried out using historical and documentary sources. It’s concluded that the process of land commodification in Brazil forged structures of political and economic power that remain within the Brazilian State to this day.

Keywords: Land Commodification; Socio-historical formation; State; Private Property.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Exportações brasileiras a partir de 1840.....	53
----------	---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA DA TERRA NO BRASIL	21
2.1	Do período colonial à lei de Terras	21
2.2	O sistema plantation e o trabalho escravo na colônia	32
2.3	A terra cativa e o trabalho “livre”	37
2.4	A atuação do Estado no processo de mercantilização da terra .	40
3	A CENTRALIDADE DA TERRA NO DEBATE SOBRE A FORMAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO BRASIL NA DÉCADA DE 1960	49
3.1	O partido comunista do Brasil e a questão agrária	49
3.2	A teoria dos “restos feudais” no pensamento de Nelson Werneck Sodré e Alberto Passos Guimarães	52
3.3	A crítica de Caio Prado Jr. a teoria dos “restos feudais”	56
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
5	REFERÊNCIAS.....	64

1 INTRODUÇÃO

Partimos do pressuposto de que a terra é um meio de produção fundamental para a formação das sociedades, não só pelo fato de possuir grande valor de uso, mas porque por meio dela foi possível satisfazer as necessidades humanas.

Assim, a terra pode modificar a maneira de sociabilidade desses indivíduos através da produção de valores excedentes, transformando aldeias em cidades, terras consideradas selvagens em agrícolas e gerar para os produtores novas maneiras de se relacionar, novas ideias e necessidades.

Nas comunidades mais antigas, a propriedade da terra já estava presente, mas, diferentemente da sociedade capitalista, não era definida como propriedade privada. Homem e natureza estavam interligados de forma que o trabalho do homem aplicado na natureza servia como mediador entre ambos. O homem se apropriava dos elementos naturais através de seu trabalho para garantir a sua manutenção, de sua família e da comunidade. Como parte da natureza, a terra era apropriada por esses indivíduos para retirar dela o necessário para a sua subsistência, ao mesmo tempo em que eles se mantinham como proprietários de sua realidade. Gameiro e Martins (2014, p.5) explicam este movimento de transformação do homem sob a natureza da seguinte forma.

Nesta simbiose de transformação do homem e da natureza, Marx aponta três momentos elementares: a atividade orientada ou o trabalho propriamente dito, o objeto a ser transformado e o meio (instrumentos) de transformação.

Com o domínio e emancipação sob a natureza, a relação entre os homens, que surgiu através do trabalho e da troca de mercadorias, se torna cada vez mais próxima, produzindo assim uma maior interação entre os indivíduos e intensificando a produção de mercadorias, criando base para a acumulação primitiva do capital. Por outro lado, a ligação entre trabalho e propriedade foi rompida, isto é, o indivíduo foi afastado da natureza para que o desenvolvimento do modo de produção capitalista fosse possível.

No sistema feudal, a terra encontrava-se sob domínio principal do senhor feudal, que utilizava parte dela como terras comunais, onde seus servos

trabalhavam e produziam tanto para o senhor feudal quanto para sua própria subsistência. Em outros termos, esses servos compartilhavam de sua produção.

Com o fim do feudalismo, o homem foi separado dos meios de produção, pois surgiu a necessidade de separar o homem da natureza para que a acumulação primitiva do capital fosse possível, criando a possibilidade de transformação da terra em mercadoria. Se antes o homem trabalhava em conjunto com uma natureza livre, terra livre, meios de produção em geral livres, passou a trabalhar com uma “natureza privada”.

A ligação entre homem e natureza é modificada à medida que os meios de produção são separados do indivíduo, onde a produção para suprir as necessidades dos homens deixa de ser prioridade, a prioridade passa a ser a troca e acumulação da produção. Inicia-se uma transformação do homem em força de trabalho necessária para a acumulação primitiva do capital, controlada por quem possui a propriedade dos meios de produção. Isso torna-se necessário, pois individualiza o homem, e individualizá-lo é imprescindível para a reprodução do modo de produção capitalista, tornando-se possível apenas com o fim do feudalismo, que produziu os elementos necessários para o sistema capitalista. Esse afastamento entre homem e natureza é citado por Gameiro e Martins (2014, p.6).

Gradativamente, a relação primitiva entre o homem e a natureza se distancia ao assumir a forma de uma progressiva separação entre o trabalho livre e as condições objetivas de sua realização. Em outras palavras, trata-se da separação entre os meios e o objeto de trabalho, entre o trabalhador e a terra, fomentando a diferença entre o uso (que não tem importância direta para a produção capitalista) e a troca e acumulação (objetivos diretos de tal modo de produção).

Com o fim do feudalismo, muitos trabalhadores (servos) são expulsos das terras pelos senhores feudais que estavam em conflito com a realeza e o parlamento e que apropriam-se das terras comunais com a intenção de transformá-las em objeto de comercialização. As terras deixam de ser compartilhadas e passam a servir como instrumento para a expansão da manufatura. As terras que serviam para cultivo foram transformadas em pastos para a criação de ovelhas. Os indivíduos expulsos das terras passaram a buscar lugar nas cidades e assim serviam de trabalhadores para a indústria ou para as grandes fazendas que surgiram. Como consequência, os capitalistas enriqueciam e os trabalhadores empobreciam.

Noutras palavras, a concentração de terras, segundo Marx (1979, apud Gameiro e Martins, 2014), provocou para os pequenos arrendatários (colonos ou proprietários ingleses) o trabalho fora de suas terras, isto é, esses arrendatários, por não conseguirem garantir sua subsistência e de sua família por meio do trabalho em suas terras, tomavam como alternativa trabalhar para outrem. Sem espaço no campo, a população rural buscou as cidades, provocando a expansão das manufaturas.

O processo que levou a transformar os cultivadores em trabalhadores assalariados e seu meio de trabalho em produtos materiais do capital cria o mercado interior para este último citado. No passado, as famílias camponesas eram responsáveis por todo o processo de produção e esta produção, dividida ao fim, era consumida por essas famílias, pelos senhores feudais e pela nobreza. A produção passa então a ser mercadoria vendida para os arrendatários, que por sua vez vendem para as manufaturas. Como cita Luxemburgo (1970, apud Gameiro e Martins, 2014, p.10),

Este é o fim da economia natural, definida como a produção em função das necessidades domésticas, não existindo ou sendo escassa a demanda por mercadorias estrangeiras. Para a autora, os fins econômicos do capitalismo em sua luta com as sociedades de economia natural são, primeiramente, a apropriação direta de importantes fontes de forças produtivas, como a terra e os minerais, seguida da introdução da economia de mercado e da separação entre agricultura e artesanato.

A terra, neste processo de acumulação primitiva do capital, ganha ênfase, uma vez que a mesma, não podendo ser multiplicada de acordo com os desejos dos homens, converte-se em objeto de grande valor. Com a separação do homem e dos meios de produção, a expulsão e genocídio dos povos originários de suas terras, separando o que era inseparável, terra e homem, a terra, a natureza, passa a ser controlada e explorada em benefício da chamada acumulação primitiva do capital.

Assim, o processo que dá origem à sociedade capitalista obteve na invasão de terras estrangeiras o seu ponto de partida, o que explica processos atuais vividos por esses territórios outrora saqueados pelos chamados colonizadores, que permanecem até hoje desempenhando uma função importante no processo de acumulação de capital. Nas palavras de Traspadini, temos:

Na invasão colonial vão se assentar as bases de consolidação da terra como propriedade privada e dos/das sem terras como potencial futuro de exército industrial de reservas à disposição dos donos do capital no território, responsáveis pela extração de metais, minerais, e bens naturais associados ao roubo da produção de vida dos sujeitos sob condições terríveis de manipulação de novas ideias como “Novo Mundo”. Esta fase, que vai em ampla parte do que se entende por América Latina (diversa e plural), de 1500 a 1800, pode ser entendida, assim, como um primeiro grande ciclo produção originária do poder do capital, sob muitas expressões de resistências, lutas, disputas, tanto no que tange à terra, como sobre a concepção sobre a ideia hegemônica de direito à mesma. (2018, p. 1702)

Neste sentido, é importante recobrar que na Europa, a exploração marítima visou a expansão do comércio e do mercado europeu. O continente buscava a acumulação primitiva do capital, onde o tráfico de escravos, a exploração de ilhas, como a de açores e madeira, e a centralização da política contribuíram para que isto ocorresse. A colonização possibilitada pelas grandes navegações fez emergir o que se tornou conhecido hoje como países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Assim, o comércio europeu se desenvolveu principalmente através da expansão marítima e do “descobrimento” de outros territórios. Portugal, com o intuito de estabelecer rotas comerciais para o desenvolvimento do comércio e assim contribuir para a acumulação primitiva de capital, liderou essas expedições e, como consequência da expansão, inseriu-se no tráfico de marfim, ouro e escravos. O país europeu inicialmente buscava ir ao encontro das Índias, que naquele momento enriquecia a Itália e possuía as especiarias preciosas. Os novos territórios descobertos durante as explorações eram aproveitados por Portugal e os demais países do continente europeu para gerarem crescimento no mercado das metrópoles, através da retirada de riquezas naturais, sendo esses territórios colônias de exploração e comercializando essas riquezas naturais com os territórios que foram colonizados para povoamento.

As colônias de povoamento cumpriram o seu papel recebendo os imigrantes que buscavam construir um novo território à semelhança de seus antigos, concomitantemente exerciam também a função de comercializar com as colônias de exploração, para que assim, o sistema colonial conseguisse manter-se. Já nos trópicos, as colônias que surgiam tinham o caráter mercantil, sendo elas empresas das metrópoles, retirando lucro das riquezas naturais, comercialização da mão-de-obra escrava, produção agrícola, entre outros. O sentido da colonização tropical, como no Brasil, por exemplo, está justamente nisso: explorar um novo território em proveito do comércio da Europa, constituindo a economia, política,

cultura e sociedade do país em prol do capital. Assim, diferem as colônias de povoamento e exploração, como cita Caio Prado Jr.:

Como se vê, as colônias tropicais tomaram um rumo inteiramente diverso do de suas irmãs da zona temperada. Enquanto nestas se constituíram colônias propriamente de povoamento (o nome ficou consagrado depois do trabalho clássico de Leroy-Beaulieu, *De la colonisation chez les peuples modernes*), escoadouro para excessos demográficos da Europa que reconstituem no Novo Mundo uma organização e uma sociedade à semelhança do seu modelo e origem europeus, nos trópicos, pelo contrário, surgirá um tipo de sociedade inteiramente original. Não será a simples feitoria comercial, que já vimos irrealizável na América. Mas conservará no entanto um acentuado caráter mercantil; será a empresa do colono branco, que reúne à natureza, pródiga em recursos aproveitáveis para a produção de gêneros de grande valor comercial, o trabalho recrutado entre raças inferiores que domina: indígenas ou negros africanos importados. (1961, p.26)

É preciso chamar a atenção para o fato de que o surgimento do capitalismo comercial, com o consequente aparecimento do trabalho livre, paradoxalmente produziu nos territórios colonizados a escravidão. Marx destaca como esse mecanismo de expropriação foi fundamental para a acumulação de capital:

A descoberta de terras Auríferas e Argentíferas na América, o extermínio e a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e o saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais para a acumulação primitiva [...] tais métodos como o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal [...] (2013, p.821)

Assim, é possível afirmar que a formação sócio-histórica do Brasil teve na então colônia de exploração, a terra e a escravidão como processos simultâneos e correlatos. Num primeiro momento, determinados pela reprodução do capital mercantil, posteriormente impulsionados pelas exigências econômicas do capital que se consolidava na Europa, especialmente na Inglaterra.

Não por acaso, a história do Brasil é marcada desde então por uma condição de dependência que constitui a marca fundamental do país desde o período colonial, conforme afirma Caio Prado Jr. em uma conhecida passagem do texto *Sentido da colonização*:

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais

tarde ouro e diamantes, depois algodão em seguida café para o comércio europeu. Nada mais que isto. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organiza a sociedade e economias brasileiras (1961, p.25-26).

O trabalho apresentado é fruto de pesquisas que tiveram como eixo norteador o materialismo histórico dialético. Para esse método de pesquisa, a apreensão do conhecimento é possibilitada pela crítica que se faz da realidade posta, procurando identificar os fatos como exposição parcial, limitada do que se pretende conhecer e não apenas como uma simples processualidade histórica. Para dar materialidade ao processo de investigação, foi realizada pesquisa qualitativa em que se lançou mão de procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental.

Na pesquisa bibliográfica para a compreensão da problemática, foram utilizados autores clássicos, sintetizando informações essenciais, autores como: Caio Prado Jr. (1961); Lígia Osório (2008); José de Souza Martins (2015); Alberto Passos Guimarães (1963) e Nelson Werneck Sodré (1960), que dedicam-se ao estudo da formação sócio-histórica brasileira.

Na pesquisa documental, por sua vez, foram utilizados documentos como leis e o acesso a sites para obter informações sobre o tema. Analisando as leis nº 601 de 18 de setembro de 1850, que dispõe sobre as terras devolutas do império, onde a terra passa a ser adquirida apenas por meio da compra, e a lei nº 581 de 4 de setembro de 1850, que em síntese proibiu o tráfico negreiro para o Brasil.

Partindo desses pressupostos, é que esse trabalho de conclusão de curso foi construído, sendo a primeira seção destinada a investigar a constituição da propriedade privada da terra no Brasil e a segunda seção destinada a investigar a centralidade da terra no debate sobre a formação sócio-econômica do Brasil na década de 1960.

Para tanto, ressalta-se que a participação no Programa de Iniciação Científica - PIBIC como bolsista no ciclo 2023-2024 foi fundamental. Na ocasião, desenvolvemos o plano de trabalho intitulado "O processo de mercantilização de terras na particularidade brasileira" vinculado ao projeto de pesquisa "O Agronegócio e a financeirização de Terras no Brasil". O objetivo era compreender o avanço do capital nas terras brasileiras, sendo necessário entender como se gestou a formação da propriedade fundiária no país, bem como entender a participação indispensável do Estado nesse processo. Neste sentido, entende-se que os estudos desenvolvidos

por intelectuais como José de Souza Martins (2015), Lígia Osório (2008) e Caio Prado Júnior (1961) ofereceram o suporte necessário para resgatar o cenário que compõe as determinações históricas, políticas e econômicas do problema agrário brasileiro, que se expressa na atualidade pela crescente concentração de terras no país.

O interesse em pesquisar a respeito deste tema surgiu durante as vivências e conhecimentos adquiridos no percurso da graduação, a passagem pela monitoria de formação sócio-histórica brasileira, no PIBIC, a vivência no projeto de extensão “MTST e o direito à cidade”, entre outros. Os estudos realizados foram essenciais para compreender como esse processo de mercantilização colaborou na fomentação das expressões da questão social nos dias atuais, na vida do trabalhador urbano e rural.

Entende-se que a problemática em questão interessa diretamente ao Serviço Social na medida em que os efeitos da apropriação de terras brasileiras pelo capital estrangeiro são sentidos nas expressões da questão social que se expressam no campo e na cidade através das expropriações. Expulsos dos territórios, as comunidades atingidas buscam na cidade formas alternativas de sobrevivência, o que impacta diretamente na disponibilidade de serviços públicos cada vez menos preparados para atender a essa demanda. No campo, as consequências são sentidas pelos prejuízos causados às populações originárias e à população camponesa que, sem saída, buscam adequar-se à realidade trazida pelo crescimento da atuação de corporações estrangeiras no Brasil. A terra, nessa conjuntura, deixa de ser um bem da natureza para quem vive e se alimenta dela e passa a ser um simples ativo financeiro para o capital.

É sobre a origem dessa engrenagem que tem na mercantilização de terras brasileiras o seu ponto inicial que discorreremos a seguir.

2. A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA DA TERRA NO BRASIL

A constituição da propriedade privada no Brasil é um longo processo histórico iniciado na colonização brasileira e marcado por fatores econômicos, políticos e sociais. Desde o período colonial, as terras brasileiras concentravam-se nas mãos de poucos indivíduos abastados, que beneficiavam-se da exploração dos recursos naturais e da força-de-trabalho cativa, com uma produção agrícola voltada para a exportação.

A implementação de sistemas como o sistema de sesmarias contribuiu para a formação de grandes latifúndios e a produção através do trabalho escravo fortaleceu o poder do senhorio rural. Essa estrutura consolidou-se ao longo dos séculos, por meio da monocultura, inicialmente da cana e posteriormente do café, essenciais para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

As leis, normas, regras implementadas até a inserção da lei de terras de 1850 não alteraram significativamente a estrutura fundiária brasileira e, mesmo após a inserção da lei de terras, houve um reforço ainda maior da ideia de que a propriedade privada da terra era um direito exclusivo dos nobres e ricos, limitando assim o acesso à terra para aqueles que não tinham recursos financeiros. É sobre a formação da propriedade privada na particularidade brasileira que discutiremos a seguir:

2.1 DO PERÍODO COLONIAL À LEI DE TERRAS

Conforme Caio Prado Jr. (1961), a colonização da América Latina ocorreu para que a Europa pudesse enfim desenvolver seu mercado e desligar-se de um passado feudal. As diferenças presentes nos tipos de colonização eram essenciais para que os países colonizadores pudessem usufruir daquilo que os colonizados tinham a oferecer.

Ainda de acordo com o autor, ocorreram no período das grandes navegações essencialmente dois tipos de colonização. A colonização de exploração ocorria em países que detinham riquezas naturais aproveitáveis, como o solo para plantações e metais preciosos, fazendo assim crescer a metrópole. Já a colonização de povoamento ocorria quando indivíduos ocupavam um certo território na intenção de povoar, trabalhar naquele espaço, para que assim a colônia pudesse se

desenvolver, os colonizadores objetivavam neste tipo de colonização o desenvolvimento das atividades comerciais internas. A primeira colonização era voltada aos latifúndios e à exportação dos produtos primários, já a segunda era voltada aos minifúndios e uma produção para o consumo da população. Ambos os tipos de colonização, realizadas através dos países europeus, mantinham como objetivos principais a manutenção do modo de produção colonial e o desenvolvimento do capitalismo.¹

A Europa já passava pelo processo de fim do feudalismo e transição para o capitalismo, separando o produtor dos meios de produção. Essa mudança de sistema afetou a civilização europeia, ocasionando o que denominamos de êxodo rural, expulsando os que viviam na zona rural e os alocando para a zona urbana, transformando-os em trabalhadores industriais, força de trabalho barata para o novo sistema. Desenvolvendo o mercado e fortalecendo a burguesia mercantil.

A procura de Portugal por especiarias nas Índias o levou ao “descobrimento” de uma nova terra, que anos depois passaria a ser chamada de Brasil, mas este novo território pouco lhe apetecia, pois nada de muito precioso encontrava-se, nem metais, nem especiarias, nem ouro, conforme tinha acontecido com outros países da região, a exemplo do México colonizado por espanhóis. Nas novas terras, Portugal tinha encontrado inicialmente apenas madeira, que não dava o retorno financeiro esperado.

A apropriação territorial do Brasil está amplamente ligada à Europa, o primeiro fator é a expansão comercial europeia. Os países europeus, principalmente Portugal, que possuía uma melhor posição geográfica e relativo desenvolvimento tecnológico, realizavam viagens com o intuito de conquistar novos mercados e desenvolver a economia de seus países, ao mesmo tempo em que alcançavam novos territórios e contribuíam para o desenvolvimento do capitalismo. Assim, é possível dizer que a expansão marítima ocasionou a “descoberta” do Brasil, onde Portugal tornou-se seu colonizador, aproveitando-se das riquezas naturais e dos solos férteis.

¹ A Europa foi responsável por diversas colonizações, mas isto era apenas uma peça de um quadro de transformações. Debatendo a questão econômica, “descobrir” e colonizar ao longo das expedições marítimas se tornava essencial para os países europeus, para que os que fossem colonizados pudessem contribuir para a acumulação primitiva do capital.

O segundo fator a destacar é que a possessão de Portugal sobre o Brasil fez com que o país colonizador produzisse o estatuto do solo e assim criasse as primeiras normas sobre o território brasileiro.

Para administrar sua nova conquista territorial, a primeira medida adotada por Portugal foi a criação das capitanias hereditárias² (1532), repartição do território brasileiro em 14 grandes partes, as quais eram administradas por particulares e capitães. Esta divisão e administração ocorreu por três fatores principais. O primeiro é que a experiência já havia ocorrido em outros locais, como na ilha da Madeira, Açores e Cabo Verde. O segundo é que, conforme já foi citado, os portugueses não conseguiram retirar do Brasil inicialmente o que mais os apeteceu, especiarias e minerais, causando certo desinteresse dos mesmos pelas novas terras. Por fim, os custos para a manutenção da colônia e para financiar investidores eram altos.

Segundo Osório, essas foram em síntese as razões pelas quais a ocupação, a defesa, os investimentos e a criação das vilas foram repassadas para outras pessoas chamadas de donatários. Esses, por sua vez, possuíam a posse das terras, mas não detinham a propriedade, já que ela pertencia à coroa.

Inicialmente, foi criado o regime de Sesmarias (1534), regime este transposto de Portugal para o Brasil, onde as terras eram distribuídas por meio de doações da coroa através dos donatários (responsáveis pelas capitanias), para aqueles que possuíam prestígio social. Em sua maior parte, esses indivíduos que recebiam as doações não eram nobres, mas exerciam “poder” na sociedade, sendo eles burgueses ou ex-militares. Essa concessão de terras para aqueles que possuíam prestígio diante da sociedade é explicada por Viotti (2010, p.174),

No começo da colonização, a terra era vista como parte do patrimônio pessoal do rei. A fim de adquirir um lote de terra, tinha-se que solicitar uma doação pessoal. A decisão do rei para a concessão do privilégio era baseada na avaliação do pretendente, o que implicava considerar seu status social, suas qualidades pessoais e seus serviços prestados à Coroa. Desta

² As Capitanias Hereditárias foi um sistema de administração territorial, onde os particulares possuíam como função administrar e colonizar as terras em benefício da Coroa portuguesa. Segundo Borges (1958) as capitanias hereditárias possuíam características feudais, visto que, a coroa portuguesa destinava as capitanias aos donatários através das cartas de doação e dos forais. Por meio das cartas e forais os donatários possuíam poder quase absoluto sobre as terras. Para que esses indivíduos se interessassem em vir ao Brasil, inserir seus investimentos e colonizar, com o passar do tempo, a coroa portuguesa abriu mão de diversas ordenações. Apesar dos donatários possuírem grande poder sob as terras brasileiras, este não era absoluto, pois as mesmas eram de propriedade da coroa.

forma, a aquisição de terras, apesar de regulamentada pela lei, derivava do arbitrium real e não de um direito inerente ao pretendente.

O sistema de sesmarias surgiu em Portugal com o intuito de resolver os problemas relacionados ao abastecimento de alimentos no país, sendo uma tentativa de salvar a agricultura que estava defasada e evitar o abandono dos campos que intensificava-se devido à decomposição da economia feudal. As terras portuguesas durante o feudalismo sofreram com proprietários que não realizavam cultivo, fazendo com que todo o país vivenciasse tempos difíceis. Objetivando a resolução deste problema, surge o sistema de sesmarias, um ordenamento, o qual expressava em seus dizeres que aqueles que não cultivassem ou arrendassem suas terras as perderiam e estas voltariam para seu proprietário de origem, ou seja, a Coroa. Após isso, seriam distribuídas para outros indivíduos que fizessem um bom uso.

O termo devoluto, de forma original, significa “Devolver ao senhor de origem”. Na colônia brasileira, o significado original modificou-se, pois todas as terras desocupadas, terras vagas, passaram a ser denominadas de devolutas. Isso ocorreu pelo fato das terras coloniais serem realmente vagas, pois antes da invasão portuguesa havia apenas os povos originários, habitantes desse território, noutras palavras, as terras brasileiras não possuíam um senhorio.

Além disso, na então colônia, o sistema sesmarial possuiu o mesmo ordenamento jurídico de Portugal, a doação de terras, mas não possuía como principal objetivo resolver problemas relacionados ao abastecimento de alimentos, visava solucionar questões como povoamento, investimentos e segurança das terras colonizadas. Essas terras passaram a ser distribuídas em nome da coroa para aqueles que cumprissem, de acordo com a Coroa, os “requisitos” necessários para recebê-las, isto é, ser cristão, realizar favores para o reino, possuir poder social, entre outros. Ser cristão tornava-se essencial, pois apesar de as terras serem doadas gratuitamente, aqueles que recebiam as doações tinham que obrigatoriamente realizar o pagamento do dízimo para a igreja, dízimo esse cobrado não sobre a terra, mas sobre a produção realizada na mesma.

Com a intenção de uma ocupação rápida da colônia, as autoridades coloniais, nas doações de terras, não seguiam as recomendações impostas pela própria Coroa, descumprindo a quantidade limite de terras doadas. O limite era definido pela quantidade máxima de terras que poderiam ser administradas pelo

sesmeiro de forma efetiva. Contudo, na prática, o que ocorria era que grandes áreas eram doadas. O tempo limite de usufruto da terra, cinco anos, também era constantemente ultrapassado sem que houvesse qualquer fiscalização por parte da coroa.

Outras recomendações e normas eram implementadas pelas autoridades coloniais para o controle da terra, como, por exemplo, a proibição da venda e compra de sesmarias, mas o que ocorria na verdade era a liberação de forma desenfreada da negociação da terra, inclusive com o aval das autoridades coloniais, que nas cartas forais³ já concediam aos sesmeiros essa liberação e estes realizavam a compra das terras de terceiros.

A respeito da falta de cumprimento das normas, recomendações e legislação, em questão da administração territorial e do domínio sobre as terras brasileiras, as autoridades coloniais passam a se preocupar com a falta deste domínio. Como é visto a seguir:

No final do século XVII, as autoridades coloniais demonstraram algumas preocupações com a prática que surgiu na Colônia de demandar sesmarias imensas para vendê-las retalhadas. Isso provavelmente ocorria devido ao favoritismo de que gozavam alguns fidalgos e às dificuldades em que se encontravam alguns colonos em provar que eram homens de posse e, assim, fazer jus a uma concessão. (Osório, 2008, p.50)

Tomé de Souza, primeiro governador-geral do Brasil (1548), tinha como principais funções promover o povoamento, conceder terras através do sistema de sesmarias e garantir o “funcionamento” da colônia. Por esse motivo, a Coroa lhe transmitiu como instrução que todo indivíduo, em sua maior parte imigrantes, que possuísse o intuito de construir engenho e provasse que dispunha de meios para exploração e garantisse a segurança do território, poderia receber doações. Isto levou a um crescimento do domínio de particulares e estrangeiros sobre as terras brasileiras. Desta forma, a metrópole tomou como decisão o impedimento da doação a qualquer sujeito e a redução do número de lotes a serem doados por pessoa, tendo a Coroa como principal objetivo impedir a formação de latifúndios e o domínio das terras por outrem que não fosse o rei. A preocupação da coroa era evitar a todo

³ As cartas forais eram enviadas da Coroa para os donatários permitindo a administração de certo território. Essas cartas informavam sobre os tributos que deveriam ser pagos pelos colonos para a Coroa e falavam ainda do domínio da Coroa sobre as terras e o que seria pertencente aos donatários.

custo que nas novas terras fossem criados feudos que dificultassem a administração local .

Apesar dos esforços, a concentração de terras ocorreu de forma desenfreada, os senhores de engenhos aproveitavam-se das “lacunas” existentes nas leis para aumentar suas propriedades através de seus familiares.

Conforme já citado, havia a recomendação da quantidade de terras a ser doada aos indivíduos, de acordo com a quantidade de terras que o mesmo pudesse “administrar”. Contudo, não existia uma legislação que proibisse solicitar mais de uma sesmaria. Por esse motivo, a venda da terra era facilitada, pois com grandes extensões de terras os indivíduos vendiam parte do território que era recebido, mesmo sendo esta venda proibida.

Para usufruir das terras doadas por meio do sistema de sesmarias, era necessário, além de possuir recursos para investir nas terras, pagar o dízimo sobre a produção e realizar também o registro do recebimento da doação, que poderia ser realizado após o recebimento da carta de doação⁴ no livro de registro da Provedoria⁵, informando a data de recebimento da terra. Essas medidas foram adotadas para evitar que uma terra já doada fosse doada a outrem. Porém, pelo fato do descumprimento das normas e legislações ocorrer com o “aval” das autoridades coloniais, poucos sesmeiros cumpriam essa condição de registro.

Diante da situação de descumprimento das normas impostas pela coroa, a metrópole portuguesa tomou medidas para controlar com mais rigor a apropriação territorial da colônia. A primeira tentativa foi a do pagamento de um foro sobre as terras, causando a alteração da base do sistema de sesmarias, a gratuidade das doações de terras. O objetivo principal ao inserir essa cobrança, um tipo de “imposto” sobre a terra, era desestimular o sesmeiro a solicitar mais terras do que poderiam administrar. Esta medida também trouxe para o governo a responsabilidade de autorizar a transferência de terras de um indivíduo para outro, dificultando a vida do sesmeiro em relação à venda de terras. A segunda medida que tentou-se implementar foi a determinação de um limite para o tamanho das doações. Por fim, a terceira medida foi o aval da Coroa sobre as doações de terras, ou seja, a coroa deveria ser consultada para a concessão de terras aos sesmeiros,

⁴ A carta de doação era enviada àqueles que recebiam a doação de terras, concedendo a posse da terra e permitindo investir seus recursos naquele território.

⁵ A provedoria era responsável pelo recolhimento dos tributos e o pagamento das despesas na colônia portuguesa.

tendo a responsabilidade de confirmá-las ou não. No entanto, essas novas normas na prática não eram cumpridas integralmente porque para os colonos era difícil ter que, além de solicitar as sesmarias, medi-las e demarcá-las, pagar o foro e solicitar a concessão do el-rei. Após todo este processo, o sesmeiro também deveria confirmar o recebimento das terras.

A metrópole, durante todo o processo de colonização brasileira, garantiu aos indivíduos que recebiam doações de terras total liberdade em relação ao tamanho das propriedades. Isso ocorria, porque a própria Coroa desrespeitava as normas e legislações implementadas em relação ao tamanho das posses, devido à sua pressa de colonizar o Brasil. Por esse motivo, quando se iniciou o processo para que as terras voltassem ao domínio da Coroa, a mesma sentiu a resistência dos colonos.

Naquele período, a forma mais comum de apropriação da terra ocorria por meio da doação através do sistema de sesmarias, mas uma outra forma surgiu: A posse. A posse foi uma forma de apropriação pela qual os indivíduos ocupavam as terras, mas em sua grande maioria esses ocupantes não solicitavam a doação, apenas ocupavam o território, pois, em geral, eles não possuíam poder econômico ou político. Com o passar dos anos, as terras de posse tornaram-se semelhantes às terras de sesmarias em questão de tamanho, visto que, como não havia nenhum tipo de fiscalização para demarcação dessas terras, o posseiro determinava o limite ao qual iria ocupar. As posses contribuíram para a criação dos latifúndios, tal como o sistema de sesmarias. Este processo é detalhado por Osório (2008, p.69).

Nos primeiros séculos da colonização, a posse representou também a forma de ocupação do pequeno lavrador sem condições de solicitar uma sesmaria. "A Sesmaria", diz Cirne Lima, "é o latifúndio inacessível ao lavrador sem recursos". Desenvolvera-se essa prática, às margens dos grandes latifúndios, em atividades de subsistência ou fornecimento de gêneros alimentícios para os solarengos.

Como as normas e legislações sobre as terras eram sumariamente descumpridas, elas, em geral, não eram demarcadas, não sabendo de fato o tamanho exato das mesmas. Por essa razão, as autoridades coloniais efetuaram concessões em terras que já haviam sido doadas. Visando resolver este problema, a coroa implementou a obrigatoriedade da demarcação de terras, onde o sesmeiro só

poderia solicitar a confirmação da coroa para o usufruto de sua sesmaria após a demarcação dela.

As autoridades coloniais, percebendo que seria impossível lutar contra a crescente de moradores posseiros, buscaram estimulá-los a regularizar a situação de suas terras, criando assim a nova forma de aquisição de terras: a aquisição por posse.

Nesse processo de falta de cumprimento das legislações, o que passava despercebido pelas autoridades coloniais era que os colonos e sesmeiros tinham motivos maiores para não seguir o que estava imposto nas leis. Noutras palavras, esses descumprimentos não se resumiam a pagamento de impostos ou demarcação de terras. De acordo com Osório:

O que escapava ao tino das autoridades administrativas e do poder régio era o fato de que os colonos e os sesmeiros tinham motivos muito mais fortes do que a resistência ao pagamento de foros ou às despesas de confirmação (por mais forte que fossem essas motivações) para se recusarem a obedecer às determinações da legislação, especialmente a cláusula de demarcação e medição. Esses motivos se resumiam no padrão de ocupação estabelecido na Colônia desde o início, que consistia na prática de uma agricultura primitiva que extenuava rapidamente o solo. Isso obrigava à contínua incorporação de novas terras e marcava o crescimento meramente extensivo das atividades produtoras, sem a introdução de novas técnicas agrícolas ou de tratamento do solo. Tudo isso era possível graças ao trabalho escravo e à disponibilidade de terras por apropriar. (2008, p.77-78)

Assim, a forma de ocupação da colônia criou para os senhores uma necessidade de adquirir mais terras do que o necessário, para que assim pudessem ter reservas e partirem para elas quando o solo das que estavam trabalhando se esgotasse. Portanto, não era de interesse deles informar os limites de suas terras.

Diante do caos instaurado em relação à apropriação de terras pelo modelo de sesmarias, não houve outra alternativa para as autoridades coloniais a não ser extinguir o sistema de sesmarias. Como cita Osório (2008, p.84),

Finalmente, o golpe de morte no regime de sesmarias foi dado pela resolução de 17 de julho de 1822, que determinou: "Suspendam-se todas as sesmarias futuras até a convocação da Assembléia Geral e Legislativa". O fato que provocou a medida foi a petição de um posseiro do Rio de Janeiro, que dizia viver há mais de 20 anos em terras "compreendidas na medição de algumas sesmarias que se tinham concedido anteriormente". Pedia para ser conservado na posse das ditas terras. O parecer do procurador da Coroa e da Fazenda foi de que "não é competente o meio", devendo o interessado "requerer por sesmaria as terras de que trata". Mas a resolução do príncipe regente foi suspender as sesmarias para acabar de vez com

esse tipo de pendência. “A experiência havia mostrado que produziam elas mais desordens entre os cultivadores e punham cada vez mais duvidosa a propriedade territorial.”

É necessário ressaltar que o fim do sistema de sesmarias não eliminou as leis, normas, avisos, decretos, entre outros, implementados pelas autoridades coloniais sobre a terra. Desse modo, os sesmeiros e posseiros ainda não podiam ser designados proprietários de terras. Isso só ocorreu com a formação do Estado nacional no Brasil.

Com a abdicação de Dom Pedro I, o poder público que era expressado na colônia por meio de algo que estava fora do território brasileiro passa para as forças políticas de nossa própria terra. Porém, essa aproximação do poder nacional sobre o próprio território não resolveu os problemas que surgiam com a consolidação do Estado nacional. O período entre a abdicação de D. Pedro I até o momento em que D. Pedro II assume o trono, conhecido como período regencial, foi marcado pela instabilidade política, pois aqueles que haviam unido forças para realizar a emancipação em 1822 estavam em divergência, concomitantemente as oligarquias provinciais disputavam quem assumiria o poder do Estado.

A partir de 1830, o café entrou em uma fase de expansão e de grande importância econômica, ao mesmo tempo que outros produtos que estavam em destaque, como o açúcar e o tabaco, entraram em decadência, movimentando a economia do Norte do país para o Centro-Sul. Essa expansão cafeeira gerou como consequência a transformação do café em principal fonte de lucro do Estado. O reino entrou em um período de paz e prosperidade, demonstrando assim a importância do café para a consolidação do Estado Nacional.

Com o processo de consolidação do Estado Nacional, foi enviada à Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado a proposta para resolver os problemas relacionados às sesmarias e colonização. Este documento continha disposições sobre sesmarias, posses e imigração. Assim, os sesmeiros eram obrigados a cumprir as condições para permanecer com as terras. Estavam proibidas novas concessões de sesmarias e posses. Por fim, estavam proibidas concessões aos estrangeiros que viessem para o Brasil por meio de subsídio do governo ou de particulares, do momento de suas instalações ao prazo de três anos.

A proposta original foi enviada à Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado e lá sofreu algumas modificações, passando a ser apresentada

de forma mais detalhada.⁶ Desta forma, as terras desregularizadas por falta do não cumprimento das condições da doação poderiam ser revalidadas. Foi dado também um prazo de seis meses para que as terras fossem demarcadas, medidas e registradas por seus proprietários. Caso as terras não fossem demarcadas e registradas neste prazo, seriam devolvidas ao patrimônio da nação como terras devolutas. O Estado passaria a cumprir uma função primordial, cobrando impostos territoriais anuais e taxas para revalidação das sesmarias. O projeto também resolveria a questão da colonização estrangeira, arrecadando recursos através da venda das terras para financiar a vinda de colonos livres para trabalhar.

O documento enfatizava que a venda das terras traria consigo o fim da confusão que se instaurou no Brasil em relação à posse da terra, resolvendo também o reconhecimento dos proprietários de terras pelo Estado como donos de seus territórios. Além disso, resolveria a escassez de força-de-trabalho, pois com o valor da venda da terra o Estado subsidiaria a vinda de imigrantes livres para trabalhar.

O projeto em questão foi aprovado pelos deputados, visto que os mesmos não poderiam ser contrários à regulamentação da propriedade da terra, ao mesmo tempo, em que estes deputados temiam pela escassez de força-de-trabalho em suas terras. Apesar dessa aprovação em 1843, o projeto ficou engavetado no Senado por sete anos, uma vez que o Senado era formado por liberais que tinham certa resistência à aprovação de uma lei que centralizasse o poder no Império, reforçando a autoridade imperial. Quando um gabinete conservador substituiu o gabinete liberal no Senado, o projeto voltou a ser discutido, reformulado e reapresentado ao Congresso. Desta forma, as discussões para a aprovação da lei de terras de 1850 iniciam. A lei dispunha sobre as terras devolutas do império, onde as terras passariam a ser adquiridas apenas por meio da compra, proibindo a aquisição de terras doadas ou por meio da posse, garantindo também que os imigrantes e os escravos libertos não adquirissem terras. Viotti detalha bem como se deu o processo:

O assunto foi discutido pela primeira vez no Conselho de Estado em 1842 e um projeto de lei formulado pelo Conselho foi apresentado à Câmara dos Deputados no ano seguinte. O projeto baseava-se nas teorias de Wakefield e inspirava-se na suposição de que, numa região onde o acesso à terra era

⁶ A proposta foi levada à apreciação dos deputados em 1843.

fácil, seria impossível obter pessoas para trabalhar nas fazendas, a não ser que elas fossem compelidas pela escravidão. A única maneira de obter trabalho livre, nessas circunstâncias, seria criar obstáculos à propriedade rural, de modo que o trabalhador livre, incapaz de adquirir terras, fosse forçado a trabalhar nas fazendas. Portanto, os tradicionais meios de acesso à terra - ocupação, formas de arrendamento, meação - seriam proscritos. Toda terra que não estivesse apropriadamente utilizada ou ocupada deveria voltar ao Estado como terras públicas. Essas terras seriam vendidas por um preço suficientemente alto para dificultar a compra de terras pelos recém-chegados. Com o dinheiro acumulado pela venda das terras, o governo poderia subsidiar a imigração, trazendo europeus para o Brasil para substituir os escravos nas fazendas. Assim, o problema da força de trabalho seria resolvido. O projeto foi elaborado tanto para regularizar a situação daquelas propriedades que tinham sido ilegalmente adquiridas, como também, ao mesmo tempo, para estender o controle governamental sobre as terras em geral. (Viotti, 2010, p.178-179)

A autora argumenta que um dos motivos que levaram ao processo de criação da lei de terras foram os problemas gerados pela má administração das terras pela Coroa Portuguesa e pelo Império Português. Durante o sistema de sesmarias vários regulamentos impostos pela Coroa não foram cumpridos, visando favorecer os senhores de engenhos e a produção na colônia em benefício da metrópole, provocando a acumulação de muitas terras por poucos indivíduos.

Já no Brasil Império, com o intuito de resolver os problemas que surgiram, houve também a criação de diversas regulamentações, com a esperança de que o avanço do domínio dos senhores sobre as terras pudesse ser revertido. Esta tentativa falhou e os conflitos entre posseiros, sesmeiros e autoridades aumentaram. Por isso, a lei de terras foi criada para que de fato um ordenamento jurídico pudesse ser respeitado, já que as terras apenas poderiam ser adquiridas através da compra.

A lei de Terras decretada em 1850 (lei nº 601 de 18 de setembro de 1850) ocorreu no Brasil diante de um quadro de transformações internas e externas com as posses, fim do sistema de sesmarias, proibição do tráfico negreiro para o Brasil (lei Eusébio de Queirós (lei nº 581 de 4 de setembro de 1850)), a tentativa da reconquista do domínio da Coroa sobre as terras, pressão da Inglaterra para que o Brasil substituísse o sistema escravista em prol do desenvolvimento do capitalismo, domínio de outros países sobre as terras brasileiras, entre outros. Por essas mudanças, era necessário que a terra fosse entendida como mercadoria, criando uma regulamentação fundiária que intensificasse as terras nas mãos de poucos indivíduos. Com a lei de terras, onde as mesmas só poderiam ser adquiridas através da compra, esta intensificação ocorria facilmente. Essa transferência da propriedade da terra do setor público para o privado pode ser explicada da seguinte maneira:

Destaca-se que nas sesmarias ocorreu compra de terras por parte de particulares, quando o sesmeiro vendia a terceiro parte ou o todo da terra que lhe fora concedida e, ainda entre as mudanças para maior controle fundiário da Colônia houve o pagamento de foro. A diferenciação nesse momento histórico consiste na transferência definitiva do domínio da terra do setor público para o privado. Isto é, nas sesmarias, a Coroa concedia ao particular a prerrogativa de uso da terra, porém esta continuava a pertencer ao Estado, que poderia retomá-la quando estivesse improdutivo. Desse modo, quando o sesmeiro realizava a operação financeira com outrem, não era a propriedade da terra que estava sendo transferida, mas sim essa prerrogativa de uso. (Neto; Silva, 2019, p.186)

A lei de terras surge, pois havia a necessidade de uma legislação que regulamentasse a estrutura fundiária tanto para os particulares como para o Estado, contribuindo para o desenvolvimento do Estado nacional e da economia.

Em 1854, enfim é autorizado o regulamento para a execução da lei nº 601 de 1850, o decreto 1.318. O regulamento tinha como função o seguinte:

O Regulamento tinha por principal aspecto a regularização das terras, através do registro por todos seus possuidores. Como as paróquias eram as “Instituições” que mais estavam presentes nas distintas extensões territoriais, ficaram estas encarregadas de receber as declarações de terras dos proprietários e posteriormente encaminhá-las aos órgãos criados pelo Governo Central. (Podeleski, 2009, p.53)

Como principal consequência, a lei de terras reafirmou o poder dos latifundiários, onde as grandes propriedades regularizaram-se e tornaram-se de fato propriedade dos mais ricos, criando uma maior dificuldade aos pequenos produtores, ex-escravos e trabalhadores imigrantes em adquirirem terras, conforme veremos a seguir.

2.2 - O sistema plantation e o trabalho escravo na colônia

Como mencionado anteriormente, a organização produtiva das colônias estava voltada para o mercado mundial, não tendo como ponto principal abastecer o mercado interno e prover os meios de subsistência da população de seu país. Assim, voltava-se para uma produção monocultora e em grande escala. Esse tipo de produção baseava-se na força de trabalho escrava e ficou conhecida no Brasil como plantagem.

É válido ressaltar que todas as economias presentes no Brasil, do agregado⁷ nas grandes fazendas ao pequeno comerciante, onde suas economias eram do tipo não-escravista de produção, giravam em torno da economia de plantagem.

A plantagem também possuía como característica a inserção de equipamentos e instrumentos para a produção, para o processo de elaboração do que foi colhido em resultado, como exemplo, a cana em açúcar. Por isso, o termo engenho no período colonial assumiu o sentido de fazenda e empresa, dando o sentido de plantagem em sua totalidade (da plantação à transformação da matéria-prima). Tendo como característica também o latifúndio, grandes parcelas de territórios nas mãos de poucos indivíduos.

O mercado interno brasileiro voltou-se também à monocultura, como, por exemplo, a cultura de cana-de-açúcar para a produção de rapadura e aguardente. Esta produção era realizada pela pequena exploração nas chamadas engenhocas, semelhantes aos engenhos, porém menores. Para adquiri-las, necessitava de um menor investimento com uma pequena parcela de escravos trabalhando, diferentemente das grandes plantações, como vemos a seguir:

O engenho produtor de açúcar carecia de investimento vultoso e de grande quantidade de matéria-prima: A forma plantagem impunha-se inevitavelmente. Na Bahia, onde os engenhos tinham dimensões médias maiores que nas demais regiões, o padre fernão cardim observava, nos fins do século 16, que o plantel mínimo era de 60 escravos para o serviço ordinário do engenho, porém a maioria possuía de 100 a 200. Dois séculos em seguida, vilhena diria que um senhor de engenho do recôncavo com menos de 80 escravos se reputava fraco. Em pernambuco, nos começos do século 17, um engenho de bom tamanho devia contar com 50 escravos de trabalho, segundo ambrósio fernandes brandão. Nos começos do século 19, seria de 40 o plantel médio necessário ao eito dos engenhos pernambucanos, na estimativa de koster. (Gorender, 2012, p.157)

É desta forma que a plantagem escravista no período colonial brasileiro tornou-se a forma dominante de organização econômica. segundo Gorender (2012, p.161),

⁷ O trabalho livre dos agregados e o trabalho livre gerado pela crise da escravidão eram diferentes, principalmente no que diz respeito a relação trabalhador e fazendeiro. No sistema escravista é retirado do trabalhador todos os tipos de propriedade, sendo a principal, a propriedade de sua força-de-trabalho, o trabalhador deixa de ser proprietário de seu corpo. Diferentemente do sistema capitalista ou das produções organizadas pelo capital, que garante que o trabalhador permaneça com a única propriedade que pode ter, para que assim ele possa vendê-la para o mercado, sua força-de-trabalho.

A plantagem escravista dispunha de vantagens consideráveis sobre as pequenas explorações e daí constituir-se na forma dominante de organização econômica. Graças ao elevado número de trabalhadores que concentrava, podia contar com a superioridade da cooperação simples sobre o trabalho individual e podia efetuar com relativa rapidez grandes colheitas. Simultaneamente com estas, era capaz de beneficiar o produto agrícola em tempo hábil e com menores perdas de matéria-prima. Podia, enfim, viabilizar no mesmo estabelecimento a divisão qualitativa do trabalho, integrando as várias fases da atividade principal e os ofícios correlatos. Compreende-se então que, embora empregasse o trabalho escravo, pouco produtivo sob o aspecto individual, conseguisse firmar-se como o eixo e a base da economia colonial.

A plantagem escravista é antecessora da agricultura capitalista, sendo necessário destacar que a base para uma modernização conservadora na agricultura brasileira no século xx foi fundamentada na plantagem escravista que associava a grande produção ao trabalho braçal dos escravos.

Os engenhos de forma indireta anteciparam as características das fábricas modernas, apesar de não possuírem os elementos básicos desse desenvolvimento, que era o trabalho assalariado e a mecanização. Podia-se ver essas características nas moendas, nas caldeiras e na transformação das matérias-primas por meio desses equipamentos, por exemplo. Os engenhos, para melhor caracterizá-los, eram tidos como unidades fabris primitivas. Esta característica deu-se pelo fato da plantagem absorver inovações tecnológicas e, concomitantemente a este processo, se assegurava o trabalho escravo, visto que essa “mudança” tecnológica era compatível com o escravismo, inclusive fortaleceu este modo de produção e o expandiu no Brasil.

Desta maneira, o escravo, além de ser força-de-trabalho para a produção nas fazendas, também era renda capitalizada. Tendo ele grande valor, possuía duas principais funções na economia da fazenda, como demonstra Martins (2010, p.41-42).

O escravo tinha dupla função na economia da fazenda. De um lado, sendo fonte de trabalho, era o fator privilegiado da produção. Por esse motivo era também, de outro lado, a condição para que o fazendeiro obtivesse dos capitalistas (nome reservado aos emprestadores de dinheiro), dos comissários (intermediários na comercialização do café) ou dos bancos o capital necessário, seja ao custeio seja à expansão de suas fazendas. O escravo era o penhor do pagamento dos empréstimos. Por isso, praticamente todo o capital de custeio provinha de hipotecas lançadas sobre a escravaria das fazendas. Tendo o fazendeiro imobilizado nas pessoas dos cativos, os seus capitais, sob forma de renda capitalizada, subordinava-se uma segunda vez ao capital comercial mediante empréstimos, para poder pôr em movimento os seus empreendimentos econômicos, para que a fazenda produzisse sob a canga de juros e rendas. O mesmo se dava

quando abria nos sertões novas fazendas, formava os cafezais, montava a infraestrutura e adquiria os equipamentos de benefício do café.

Assim, a renda do fazendeiro produtor de café e cana, antes do fim do sistema escravista, estava no escravo, ou seja, a renda estava capitalizada no escravo. Durante o período da crise escravista, essa renda passa do escravo para a terra. Antes dessa renda ser passada para a terra, o valor da mesma era nulo e a fazenda representava o trabalho escravo acumulado. A fazenda era formada pelo conjunto de bens constituídos pelos frutos do trabalho compulsório.

Quando a renda capitalizada era representada pelo escravo, a atividade principal nas fazendas de café era a plantação e colheita. Quando essa renda passa a ser capitalizada na terra, a formação da fazenda ganha ênfase, pois a terra passa a determinar seu valor de mercado de acordo com a produção das plantações realizadas. Dito isto, o capital configura-se no resultado do trabalho e não mais no trabalhador.

Outras consequências dessa transferência da renda capitalizada estão na inserção de equipamentos agrícolas e a importância que o dinheiro adquire com essa mudança. Estes processos podem ser vistos a seguir:

Mas, uma outra consequência da transformação apontada antes foi um incremento de inversões no equipamento de benefício de café, como máquinas, secadores etc. Esses investimentos passaram a ser valorizados na concessão de empréstimos hipotecários em substituição aos empréstimos garantidos pela propriedade de escravos. Ao mesmo tempo, começou a adquirir importância econômica o pagamento em dinheiro do trato e do café feitos por colonos. Em suma, a transformação apontada tornou possível a conversão de parte da renda capitalizada na pessoa do escravo em capital constante e capital variável, ou seja, em plantações, equipamentos e instalações, de um lado, remuneração de trabalho de outro. (Martins, 2010, p.52)

Essa dependência do trabalho escravo explica em parte o longo processo percorrido pelo país para que a abolição da escravidão ocorresse definitivamente em 1888.

Vale a pena recuperar um pouco dessa história para entender a relação entre terra e escravidão na formação social brasileira.

O desenvolvimento do capitalismo industrial e a consequente consolidação do pensamento liberal fizeram com que a Inglaterra exercesse uma pressão internacional pelo fim do trabalho cativo em todo o mundo. Argumentava-se

que os ventos da modernidade não combinavam com um modelo de produção baseado no cerceamento da liberdade de cidadãos de cor.

Assim, a independência do Brasil ocorrida em 1822 trouxe como uma das consequências o comprometimento do país com a libertação dos escravos, contudo esse acordo feito com a Inglaterra no primeiro momento não levou em consideração os interesses dos senhores de terras que, como vimos, tinham no escravo o principal instrumento de acumulação, seja pela exploração da força de trabalho, seja pela capitalização da renda. O processo então de libertação dos cativos no Brasil ocorreu a conta-gotas, sendo a lei Eusébio de Queirós um dos marcos principais.

Assim, a lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, determinou a proibição definitiva do tráfico de africanos escravizados no Brasil e estabeleceu punições aos infratores. No entanto, como era de se esperar, mesmo sob repressão, o comércio de escravos continuou, crescendo também o tráfico interprovincial.⁸

No entanto, sabia-se que o tráfico interprovincial era de caráter temporário, visto que a mão-de-obra que existia no Brasil não seria suficiente a médio prazo. As lavouras de café não poderiam depender exclusivamente do trabalho escravo, que em algum momento cessaria. Por esse motivo, foram inseridos no Brasil trabalhadores imigrantes livres, visando substituir a força-de-trabalho escrava.

Neste processo, a economia foi diretamente afetada, pois, como era uma economia de tipo colonial, não apenas os produtos produzidos nas fazendas que circulavam no comércio geravam lucro, mas também a força-de-trabalho. A venda de escravos era um comércio altamente lucrativo, sendo o trabalhador também uma mercadoria. Por esse motivo, a transformação das relações de produção estaria mais ligada a uma questão de lucro sob a venda do indivíduo e menos ligada às transformações no processo de trabalho nas fazendas, já que a força-de-trabalho mudaria.

Com a falta de oferta de escravos, que ocorreu devido à proibição do tráfico negreiro para o Brasil, o comércio dos mesmos, que passa a ocorrer apenas dentro do país, resultou em uma elevação dos preços dos cativos. Assim, ao pagar

⁸ Com o fim do tráfico negreiro para o Brasil em 1850 houve a necessidade dos escravos das lavouras da cana deslocarem-se do Nordeste para outras regiões, principalmente para as lavouras de café do Sudeste, isso foi denominado de tráfico interprovincial. Como o principal produto do Brasil entre 1850 e 1930 foi o café, o mesmo tornou-se base para diversos acontecimentos como a abolição da escravatura, a proclamação da República e a industrialização.

aos comerciantes de escravos valores maiores que a produção de trabalho em suas fazendas, não restou outra alternativa aos fazendeiros a não ser a abolição da escravidão.

Desta maneira, a crise do trabalho escravo ocasionada pela aprovação da lei Eusébio de Queirós em 1850, que proibia o tráfico negreiro para o Brasil, e a aprovação da lei de terras do mesmo ano fizeram com que surgisse a modalidade de trabalho que substituiria o trabalho escravo, o trabalho livre.

Os trabalhadores livres já estavam incorporados na sociedade brasileira mesmo antes do fim do trabalho cativo, pois muitos negros já haviam sido libertos e o trabalho escravo indígena era muito reduzido. A princípio, a força-de-trabalho escrava foi substituída pela força-de-trabalho livre imigrante.

Com a demanda de terra pelos imigrantes, as mesmas teriam uma elevação em seus preços, evitando que o mercado fundiário reduzisse o preço da terra, garantindo ao fazendeiro crédito para a produção do café.

Viotti resume bem como ocorreu esse processo:

[...] A única maneira de obter trabalho livre, nessas circunstâncias, seria criar obstáculos à propriedade rural, de modo que o trabalhador livre, incapaz de adquirir terras, fosse forçado a trabalhar nas fazendas. Portanto, os tradicionais meios de acesso à terra-ocupação, formas de arrendamento, meação-seriam prescritos. Toda a terra que não estivesse sendo utilizada ou ocupada deveria voltar ao estado como terras públicas. Essas terras seriam vendidas por um preço suficientemente alto para dificultar a compra de terra pelos recém-chegados. Com o dinheiro acumulado pela venda de terras, o governo poderia subsidiar a vinda de imigrantes trazendo europeus para o Brasil e assim substituir os escravos nas fazendas. Assim, o problema da força de trabalho estaria resolvido (Costa,s/d,p.178-179).

Percebe-se, portanto, que o Estado brasileiro desempenhou um papel fundamental na transição do trabalho escravo para o trabalho livre e na consolidação da concentração de terras. Falaremos sobre isso mais adiante. Por hora, nos ocuparemos de entender as formas de trabalho que surgiram após a instituição da lei de terras.

2.3 - A terra cativa e o trabalho “livre”

Com a inserção da Lei de Terras de 1850, a qual a terra passava a ser adquirida somente por meio da compra, há uma extensão do crédito hipotecário com base nos imóveis em todo o território paulista, permitindo que a terra pudesse

substituir o escravo como renda capitalizada ao mesmo tempo em que o escravo é substituído pela força-de-trabalho imigrante. Concomitantemente a essa substituição, as hipotecas começaram a ser executadas, surgindo algumas dificuldades, como, por exemplo, a falta de interesse dos comissários, bancos e comerciantes em “dedicarem-se” às fazendas, pois não havia interesse algum em tornarem-se fazendeiros. Portanto, em 1885, houve modificações que garantiram aos credores a penhora do fruto plantado e colhido.

O trabalho que antes era escravo passa a ser livre, pois com a terra sendo cativa o capital cria as formas para que o trabalhador se subordine ao próprio capital, explorando sua força-de-trabalho por meio de uma transformação ideológica realizada na mente deste trabalhador, introduzindo nele o pensamento da ascensão social por meio do trabalho, com discursos como “Quanto mais se trabalha, mais se conquista”, assim o trabalhador também acredita que pode tornar-se proprietário de terra por meio de seus esforços.

Junto às mudanças que ocorreram, houve o início da imigração em massa. Transformando a mentalidade do fazendeiro para libertarem-se do que os prendiam da lógica econômica escravista, os direcionando para a lógica capitalista de produção.

O fim do tráfico negreiro trouxe consigo o regime de parceria, de modo que imigrantes formavam parcerias com os fazendeiros. Caso a produção na fazenda fosse de café, metade da produção seria do fazendeiro e a outra metade do parceiro, mas esses parceiros, além de trabalhar nessas fazendas para produzir todo o café, necessitavam realizar o pagamento de todas as suas despesas para a vinda ao Brasil e para a sua manutenção, além de realizarem pagamento de taxas cambiais e de valores exacerbados nos bens de consumo. Este tipo de trabalho beneficiava apenas os fazendeiros, que conseguiam, por meio da dívida que os colonos faziam com eles, prolongar a servidão desses colonos em suas fazendas.

Durante o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, houve uma inserção de imigrantes denominados colonos. O colonato era uma forma de trabalho onde o homem era livre, mas escravo da terra. A variedade de “tratos” que surgiam entre colono e fazendeiro resultou no chamado regime de colonato, de modo que os colonos, famílias, recebiam além de um pagamento fixo pelos cuidados com o cafezal, uma quantidade variável em dinheiro determinada pela colheita que realizavam do café. Mesmo este trabalhador sendo “livre” e recebendo certo salário,

era tido para o fazendeiro como sua propriedade, pois estes subvencionavam a vinda do colono para o Brasil e cediam entre os cafezais a terra para plantação de gêneros de subsistência para as famílias, assim o colono mantinha uma dívida com o fazendeiro.

A respeito do colono e de sua atuação nas fazendas, Martins (2010, p. 78-79) explica que,

O colono não era um trabalhador individual, mas um trabalhador coletivo que combinava as forças de todos os membros da família: o marido, a mulher, os filhos com mais de sete anos. Enquanto na escravatura o trato do cafezal era no eito, era efetuado por turmas de escravos, já era uma tarefa socializada, no regime de colonato passou a ser organizado em base familiar. Esse trabalho não se dissolvia no esforço comum da coletividade dos trabalhadores, às vezes milhares dentro de uma mesma fazenda. Preservava a "individualidade" do seu trabalho. Recebia uma parcela do cafezal com a incumbência de mantê-la livre de ervas daninhas, o que representava 5 a 6 carpas anuais. Também se incumbia da colheita do café e aí mais intensivo se tornava o trabalho familiar. É que o trato era combinado à base de uma quantia determinada de dinheiro por mil pés de café tratados. Cada família recebia um número determinado de pés de café para tratar, à base de 2 mil pés por trabalhador masculino adulto. Mulheres e menores acima de 12 anos podiam incumbir-se de mil pés de café. Já na colheita o pagamento era feito com base numa quantia determinada por alqueire de 50 litros de café colhido e entregue no carreador, onde era recolhido e levado para o terreiro para secagem. Quanto maior o número de trabalhadores, maior era a quantidade de café colhido pela família e maior o ganho familiar. Havia até uma divisão familiar do trabalho para realizar a colheita: o homem, sobre uma escada de tripé, colhia nas partes altas do cafeeiro, a mulher nas médias e as crianças nas partes mais baixas, na saia da planta. Em ambos os casos, no trato e na colheita, o rendimento monetário anual do colono dependia do grau de intensificação do trabalho que podia impor à sua família.

A "superioridade" do trabalho livre do colono em relação ao trabalho escravo era ponto de debate. Da mesma forma que o trabalhador escravo no processo de produção entrava como renda capitalizada, o trabalhador livre também assumia essa função, pois os fazendeiros necessitavam realizar o pagamento dos custos da vinda do imigrante europeu para o Brasil, de sua instalação e de sua família. Apesar de esse valor gasto em sua grande maioria ser inferior ao preço de um escravo, a relação entre fazendeiro e colono pouco alterava-se em questão da relação escravo e fazendeiro. Esta relação possuía tantas características iguais que, quando havia desentendimentos entre o fazendeiro e o trabalhador, este fazendeiro vendia a dívida do trabalhador (custos do fazendeiro com o imigrante) a outrem, vendendo assim também o sujeito. "Aos olhos de um dos colonos, tais fatos

significavam que o colono europeu só vale mais do que os negros africanos pelo fato de proporcionar lucros maiores e de custar menos dinheiro". (Martins, 2010, p.57).

A imigração do colono passa a ser subsidiada em 1870 pelo governo imperial, retirando deste cargo os particulares e retirando também a dívida dos colonos para com estes. O governo fixava os colonos e suas famílias em colônias oficiais, custeando, além das despesas com a vinda para o Brasil, as despesas de manutenção dessas famílias. Isto visava ampliar o número de trabalhadores no Brasil, acabando com o problema da falta de força-de-trabalho. O subsídio do governo para a vinda dos imigrantes foi importante, pois instituiu a intervenção do Estado na formação da força-de-trabalho brasileira.

A principal força-de-trabalho imigrante que chegava ao Brasil para substituir a mão-de-obra escrava era a força-de-trabalho italiana. Chegando ao Brasil durante a crise da economia escravista, crescendo em números na abolição da escravidão e na expansão da economia cafeeira do estado de São Paulo. Grande parte desses imigrantes estavam ligados à economia agrícola, trabalhando nas grandes fazendas, mas alguns poucos partiram para a indústria e o comércio.

A imigração espanhola substituiu a imigração italiana devido ao governo italiano ter proibido em 1902 a vinda de italianos subsidiados pelo governo brasileiro. Anos depois, em 1911, o governo espanhol também fez essa proibição para evitar que espanhóis pobres fugissem da miséria da Espanha. Mas, a proibição não impediu os espanhóis de migrarem para o Brasil buscando condições de vida melhores. Os espanhóis, substitutos dos italianos, vieram para o Brasil já no fim do colonato, onde estava havendo a transição das relações de trabalho escrava para as relações de trabalho livre com assalariamento.

Com a expansão intensa dos cafezais, os fazendeiros acabavam por não autorizar mais o colonato a realizar plantações de produtos para sua subsistência nos territórios de café, para que os colonos se voltassem apenas aos trabalhos nas fazendas. Os fazendeiros entregavam partes de suas terras com pouca fertilidade no intuito de os colonos realizarem plantações de subsistência. Isso ocasionou uma formação de núcleos de famílias que serviam como força-de-trabalho temporária nos cafezais, sendo essas famílias importantes para a disseminação das relações salariais nas fazendas, visto que elas eram recrutadas como assalariadas. Iniciando a substituição do colono pelo trabalhador assalariado e a transformação do fazendeiro em empresário agrícola.

Nas palavras de Martins:

Aqui, a propriedade teve a função de forçar a criação da oferta de trabalho livre e barato para a grande lavoura. Foi aqui o meio substituto da acumulação primitiva na produção da força de trabalho, com a mesma função: a expansão do capitalismo só seria possível com o surgimento de uma massa de trabalhadores livres porque livres dos meios de produção para trabalhar por conta própria, sujeitos, portanto, à necessidade de trabalhar para o capital para sobreviver.(2015, p.49)

A propriedade da terra desempenhou um papel fundamental na formação de uma força de trabalho barata, pois com a terra cativa os trabalhadores livres não tinham outra opção a não ser vender sua força-de-trabalho para a grande lavoura. Esses indivíduos, ao não possuírem meios de produção, eram obrigados a vender sua força de trabalho em prol do desenvolvimento do capitalismo para garantir a sua sobrevivência.

2.4 - A atuação do Estado no processo de mercantilização da terra

Após a Proclamação da República em 1889, foi constituído o governo provisório, tendo como chefe Marechal Deodoro. O primeiro-ministro da Agricultura do governo, Demétrio Ribeiro, era contrário à maneira como a lei de terras implementada pelo governo Imperial funcionava, principalmente em relação ao subsídio que o governo dava para a vinda de imigrantes. Para reformular então a legislação que concedia o benefício, criou-se um projeto de lei que pretendia anular os contratos feitos pela monarquia em relação à inserção de colonos no Brasil. Desta maneira, o governo passaria a subsidiar apenas parte das viagens dos colonos estrangeiros, ou seja, a introdução desses imigrantes só poderia ser realizada caso os mesmos pudessem arcar com no mínimo metade das despesas da viagem.

Assim, o valor da venda das terras brasileiras destinado à inserção de imigrantes no país como força-de trabalho poderia ser reduzido e essa verba se destinaria à Colonização e ao Serviço de Terras, sendo ela distribuída de forma igualitária para todos os estados da República, visto que diversas regiões eram contrárias às despesas que o governo Imperial tinha com a imigração. Demétrio afirmava que eram os estados que deveriam ficar com a responsabilidade de

administrar da forma que bem entendessem o serviço de povoamento⁹ de seus territórios. Ao governo federal caberia a responsabilidade de receber e distribuir os imigrantes de acordo com as solicitações dos estados.

Demétrio não ocupou o cargo de Ministro da Agricultura durante muito tempo, exerceu a função por um pouco mais de um mês e foi substituído por Francisco Glicério, que deixou de lado a ideia de descentralizar as terras, ou seja, voltá-las a particulares e continuou com o que foi implantado pelo Império, a centralidade das terras.

Por reacender características imperiais no governo republicano, Glicério não possuía grande aprovação. Igualmente, o governo provisório também foi marcado por críticas pelo fato de continuar com a manutenção do caráter centralizador em relação às terras, principalmente por particulares que esperavam um caráter descentralizador, pelo qual as terras passariam aos seus domínios.

No Estado Republicano que se organizava, foi realizado o debate a respeito do domínio sobre as terras devolutas e a principal questão era definir se as terras estariam sob domínio dos estados ou da União. Essa definição era primordial para as políticas de inserção de imigrantes no país e de consentimento de terras. O problema de imigração era uma questão desde o período da independência, visto que havia uma discussão onde alguns indivíduos acreditavam que o povoamento deveria ser papel do governo central e outros acreditavam que este deveria ser cargo das províncias, implementando ou não imigrantes em seus territórios.

Enquanto estava ocorrendo a discussão a respeito de qual domínio as terras pertenceriam, dos estados ou da União, o Governo Provisório provocou um “novo debate” ao intervir na política de terras por meio da Criação do Registro Torrens, que visava resolver a questão do registro das terras para quem já possuía propriedades. O registro deveria ser realizado para que o Estado garantisse a posse ao proprietário. O Registro tinha como característica ser mais democrático, visto que qualquer indivíduo que possuísse os títulos de domínio sobre a propriedade e a planta do imóvel poderia realizar a solicitação do registro das terras. Após seis meses de solicitação, caso não ocorresse nenhum problema, era concedido o título de propriedade ao indivíduo. O registro Torrens não era obrigatório, pois os

⁹ O Serviço de Povoamento foi criado com o objetivo de fazer com que os estados se interessassem, pela localização de suas terras devolutas. Buscando assim regularizar a situação da propriedade particular.

proprietários de terras eram contra medidas que visassem um controle maior do poder público sobre as terras públicas ou particulares. Por esse motivo, não se sabia ao certo se o registro alcançaria o seu objetivo principal, o de colocar ordem aos problemas em relação aos títulos de propriedade.

A discussão de quem teria o “controle” sobre as terras devolutas, União (centralizadora) ou estados (descentralizador), levou à aprovação da emenda de Júlio Castilhos que dizia que aos estados estariam destinadas as terras devolutas de seus territórios e suas minas, cabendo à União o que somente fosse indispensável para a defesa da fronteira, construções militares, estradas e outros. Após a aprovação dessa emenda, foi retirado da União o domínio sobre as terras devolutas e passado aos estados. Antão de Faria, apoiador da descentralização, afirmava que a centralização causava um “saque legalizado pelo governo”, ou seja, era de interesse a centralização para o Estado, pois os interessados na aquisição de terras conseguiam indicar os próprios fiscalizadores e a demarcação das terras acabaria por ser muito maior do que a definida em lei, os beneficiando. Assim, foi resolvida a “briga” existente entre centralizadores e descentralizadores, com este último levando a vitória. Pela aprovação e vitória daqueles que apoiavam a descentralização, o Registro Torrens sucumbiu, visto que, passaria aos estados a decisão de como administrar e governar seus territórios e sua política de imigração. Vale ressaltar que as despesas com a imigração passariam também para os estados.

Uma outra medida governamental adotada que demonstra o envolvimento direto do Estado na consolidação do latifúndio brasileiro foi a criação dos burgos e dos bancos agrícolas, que tinham como objetivo desenvolver a riqueza agrícola e industrial do país. Por meio deles, o governo e os particulares realizavam acordos para que os negócios pudessem caminhar mais rapidamente. Esses acordos envolviam as terras devolutas. Em relação aos bancos, o governo oferecia aos particulares juros baixos e capital para investimento. Para a formação dos burgos agrícolas, o governo cedia as terras devolutas aos particulares, que tinham como obrigatoriedade instalar colonos de acordo com a lei que os obrigava a demarcar e medir as terras, onde esses particulares arcariam com os custos da medição e com os custos da implementação de escolas, farmácias e demais estruturas que tornassem possível a instalação de indivíduos. Essa implementação de “benfeitorias” era obrigatória.

Os particulares não cumpriam com os contratos acordados com o governo e mesmo assim registravam as terras, que em sua maioria eram territórios extensos, como sendo de sua propriedade, causando dificuldades para o Estado em reavê-las. Por esse fator, a Câmara, já republicana, arrependeu-se de aprovar os decretos 528 e 964 de 1890, que intermediaram a criação dos burgos e bancos agrícolas.

Esses contratos realizados eram amplamente criticados, pois faziam com que o governo republicano agisse da mesma forma que o governo imperial, beneficiando os círculos do governo anterior, o governo monárquico. Por esse motivo, a Assembleia Constituinte de 1891 tomou a frente da questão de terras e procurou interromper as orientações do governo provisório em relação à pasta da Agricultura, ao mesmo tempo em que decidia o destino das terras devolutas.

O Tenente Vinhaes apontou a falta de obrigatoriedade para o registro das terras no meio rural e a obrigatoriedade no meio urbano, onde o ex-ministro da fazenda Rui Barbosa seria o principal culpado, pois as prováveis intenções do mesmo era de dar o monopólio dos registros das terras a uma empresa particular responsável pela organização, e proteger os senhores de terras que eram contrários às leis que pudessem prejudicar seus domínios sobre os territórios.

A partir da nova Constituição, 1891, a transição realizada dos Serviços de Terras da União para os estados não ocorreu de forma imediata. Neste período, aconteceu apenas a extinção de contratos antes feitos pelo Governo Provisório e a criação de novos burgos agrícolas para o recebimento de imigrantes com estruturas adequadas, escolas, postos de enfermarias, entre outros. Na mesma medida em que os burgos eram construídos, o fluxo migratório diminuiu no Brasil, devido à conjuntura do país não ser favorável, sendo a revolta armada e a revolução federalista obstáculos para a imigração. Com esta medida, a imigração tornou-se função dos estados e não mais da União. Assim, o nível de imigrantes diminuiu em quase todos os estados.

Antão de Faria detalha a aquisição de imigrantes no Brasil por meio dos estados,

Se a União precisar de terras para fortificações ou outros estabelecimentos, tê-las-á, contando que não seja para colonizar, porque isto deve caber exclusivamente aos estados e como eles entenderem. O que quiser turcos traga turcos, o que quiser irlandeses traga irlandeses, o que quiser polacos traga polacos, o que não quiser não os mande vir. (Osório, 2008, p. 262)

O estado de São Paulo foi o único que conseguiu dar continuidade à imigração subvencionada, pois a expansão do café neste território, como anteriormente foi citado, gerou grande riqueza. Já os demais estados, sem o apoio do governo federal, ficaram impossibilitados de participar do processo imigratório, visto que este era custoso.

O estado de São Paulo demonstrou uma política esclarecedora em relação às terras que estavam sob seu domínio. Desde meados do século XIX, o estado expandiu a cultura do café, visto que o mesmo possuía, além de terras consideradas de boa qualidade, as “terras roxas”, solo avermelhado muito fértil e o desenvolvimento das ferrovias que reduziu os gastos com transportes, fazendo com que o café pudesse ser inserido nos interiores de São Paulo. Consequentemente, muitos cafeicultores ocuparam os territórios com a cultura do café, estando essa cultura inserida no processo de expansão capitalista e a sua produção direcionada para o mercado internacional, sendo uma cultura agroexportadora. Essa produção cafeeira, que foi base para o processo de ocupação do estado de São Paulo, oscilou de acordo com as variações do produto no mercado internacional e teve seu primeiro processo de expansão mais intenso no fim do século XIX, com investimentos principalmente no sertão de São Paulo.

O governo de São Paulo, que passava por um pós-processo de expansão dos cafezais e de expansão demográfica, decidiu intervir em relação à propriedade do solo. A primeira medida aplicada foi a criação da lei nº 323 de 1895, que dispõe sobre as terras devolutas, medição, demarcação e aquisição; dispõe também sobre a legitimação e revalidação das posses e concessões e discrimina o domínio público do particular. Visto que as normas desta lei eram rigorosas, os possuidores de terras pressionavam as autoridades estaduais para que a lei fosse modificada e flexibilizada.

Desta maneira, a lei nº 323, já citada, foi alterada por meio da lei nº 545. Essa lei legitimava as terras que estavam na posse de particulares por título de domínio obtido até 1874. Assegurava também as terras que até 1895 estavam na posse de particulares, com morada habitual e cultura efetiva, pelo prazo não interrompido de 30 anos, estando incluídas as sesmarias ainda não revalidadas.

A lei nº 545, apesar de implementada em 1898, só foi cumprida de fato em 1900. Com ela, houve a criação do Registro Público das Terras, neste deveriam

registrar-se todas as terras devolutas, inclusive as do Estado, os títulos de compra e as revalidações e legitimações de sesmarias. Como os particulares não realizavam o registro das terras, as propriedades do Estado não eram definidas, visto que as terras do Estado eram dominadas por particulares. Por este motivo, o Estado também não realizava o registro de suas terras.

Com os investimentos no café, o estado de São Paulo modificou a legislação, criando a lei nº 1.844 de 1921, que determinava a forma de alienação das terras devolutas, onde os principais beneficiários eram os posseiros com terras irregulares. A partir dessa legislação, os posseiros poderiam retirar os títulos de propriedade caso ocupassem as terras por um ano antes de a lei 1.844 entrar em vigor. Além disso, eram também concedidos títulos a todos que possuíssem um registro, ilegal ou não, antes da criação da lei e todos aqueles que tivessem recebido decisão judicial favorável também poderiam retirar os títulos. Ou seja, todas as posses entre 1895 e 1921 foram legalizadas.

Com a expansão da cafeicultura, os posseiros paulistas, com medo da grilagem, da falsificação do título de suas terras por grileiros, resolveram respeitar a lei e registrar suas terras para evitar esse problema. Já os proprietários de terras de outros estados que não contavam com essa expansão do café não registravam suas terras, principalmente para evitar o pagamento do imposto territorial.

A lei nº 1.617 de 1906, que determinava a despesa geral da República para o ano de 1907, contribuiu para que fossem retomados os serviços direcionados à imigração, onde finalmente o governo federal interviu na questão do serviço de povoamento do solo brasileiro, por meio de acordos com os governos estaduais, empresas e associações particulares. Era desta forma que os imigrantes eram instalados no Brasil. A lei 1.617 criou a base para a criação do decreto nº 6.455 de 1907, decreto que aprovava as bases regulares para o Serviço de povoamento do Solo Nacional, onde o governo federal tinha como objetivo promover a introdução de imigrantes que tivessem a intenção de fixar-se no Brasil como proprietários de terras.

O serviço de povoamento foi novamente reformulado pelo decreto nº 9.081 de 1911 e tinha como principal modificação a definição de um preço para a venda dos núcleos coloniais, dos lotes e uma cláusula de inalienabilidade deste lote. Onde seriam distribuídos diferentes tipos de títulos de terras, definido pelo artigo 97, o título provisório, o título definitivo de propriedade de lote rural e o título definitivo de

propriedade de lote urbano, só recebendo os títulos definitivos os colonos que pagavam os lotes à vista.

Apesar disso, os governadores dos estados não conseguiam fazer com que os indivíduos seguissem as leis definidas em questão da apropriação de terras. Por esse motivo, esses estados tinham dificuldade de saber de fato quais terras eram pertencentes a eles, isso gerou um problema no qual as terras demarcadas e medidas concedidas a uns eram reclamadas por outros, tendo assim, o governo que realizar a compra desses territórios e destiná-los a outros.

No período da Primeira República, os invasores de terras solicitavam a legitimação das terras invadidas, e os estados, devido à falta de informações, processavam de forma normal os requerimentos e emitiam parecer favorável em relação à propriedade das terras. Por esse motivo, os governos estaduais muitas vezes tinham que realizar a compra das terras dos verdadeiros proprietários e concedê-las aos invasores, por terem cometido o erro de legitimar a posse de terras a particulares sem o devido rigor. Conforme Osório comenta a seguir:

Esses fatos ocorriam porque os requerimentos dos invasores eram processados normalmente pelos chefes dos distritos de medição e obtinham pareceres favoráveis dos engenheiros dos distritos. Baseado nesses documentos, fornecidos por seus funcionários, o governo expedia títulos definitivos de terras que não lhe pertenciam. Para sustentar o ato e tornar válido o seu título, o governo era obrigado a comprar as terras de seus verdadeiros donos. Isso, segundo o governador, vinha sendo reproduzido de longa data. (2008, p.329-330)

A primeira intervenção do Governo Central veio ocorrer tardiamente, pois as oligarquias regionais que dominavam os governos estaduais queriam para si o poder sobre as terras devolutas. Noutras palavras, as antigas províncias que transformaram-se em estados eram dominadas pelas mesmas oligarquias regionais de antes, que mantiveram viva a raiz da apropriação territorial do Brasil. Por esse motivo, cada região possuía seu próprio ordenamento jurídico a respeito do problema da terra, ou seja, adotavam sua própria Constituição e leis a serem seguidas, devendo apenas respeitar os princípios constitucionais da União. As legislações aprovadas pelos estados tinham como principal objetivo a liberdade dos posseiros em relação às terras. Os estados seguiram em sua maior parte as bases estabelecidas pela lei de terras de 1850 e por seu regulamento de 1854, que

fazia-se cumprir a lei de terras, legislando com base nela em relação às terras devolutas, revalidação de sesmarias e legitimação de posses.

Para alcançar um dos objetivos da Lei de Terras, a demarcação das terras devolutas, foi necessário ser implementado a legitimação das posses e revalidação das sesmarias, a criação de um cadastro para as terras e a proibição de novas posses, após o decreto de 1854. Mais uma vez, o governo imperial não conseguiu fazer cumprir tais medidas, os sesmeiros e posseiros em sua grande maioria não regularizaram sua situação em relação à propriedade da terra e o cadastro das terras foi realizado por poucos.

Desta maneira, para os fazendeiros e posseiros, a lei de terra acabou tornando-se um trunfo em suas mãos, seus itens discutíveis permitiam que os candidatos a títulos de propriedade de terras conseguissem realizar manobras e criar formas de se beneficiar.

Comum à metrópole portuguesa, as alterações realizadas nas regulamentações da lei de terras ocorreram diversas vezes durante o Estado Imperial. Na República, as alterações foram realizadas de forma ainda maior, pois com o domínio das mesmas pelos estados, as modificações tornaram-se constantes.

Sobre a regularidade da terra, havia alguns fenômenos sobre quais ela se expressava, o primeiro era a respeito da adaptação da lei de terras aos interesses dos fazendeiros e posseiros, onde os estados faziam diversas alterações na lei para que os posseiros pudessem legitimar suas posses, como, por exemplo: uma posse adquirida após 1854, ano de regulamentação da lei, não poderia ser legitimada, os estados alteraram esta medida para que esse prazo se estendesse até 1920. Um outro fenômeno foi a transferência das terras públicas para o domínio privado, estando vinculado ao denominado coronelismo.

O coronelismo foi um fenômeno típico da Primeira República. O que ocorreu foi que o coronelismo era mantido/garantido pela influência do poder público, isso acontecia através do voto rural.¹⁰ Essas famílias, por meio da coerção e violência, garantiam o domínio sobre a população. Assim, o coronel assegurava, através do voto desses indivíduos, a sua manutenção na política, garantindo a perpetuação do domínio de suas famílias na região.

¹⁰ Ainda hoje em grande parte das cidades do interior o poder está concentrado nas mãos de famílias influentes que não por acaso são também grandes proprietárias de terras.

Os estados, possuindo suas próprias constituições e leis, eram deixados e respaldados pelo Governo Central para resolver as pendências de terras. Os estados, por sua vez, deixavam de exercer seu papel de garantidor da lei e delegavam aos municípios essa tarefa. Quem tomava a frente do poder político dos municípios eram os coronéis. Consequentemente, estes decidiam os rumos que a apropriação territorial tomava, unindo-se aos políticos das capitais, associando-se na apropriação das terras devolutas.

O problema da apropriação territorial nos anos iniciais da República causou grande prejuízo ao território brasileiro. As brigas entre posseiros, coronéis e os poderes públicos acabavam por ter como vencedores os particulares, pois os poderes públicos transformavam-se em contribuidores do domínio privado sob as terras devolutas, de forma que esses poderes se beneficiavam com a atuação e domínio dos particulares sobre os territórios. Ocorria também desses poderes não serem capazes de manter um ordenamento sobre o território e voltá-los ao domínio privado.

Com a industrialização e o crescimento dos centros urbanos, os indivíduos começaram a interessar-se pelo que ocorria no meio rural, pressionando o governo federal a atuar, fazendo com que o Estado atuasse em questão do poder absoluto exercido pelas oligarquias rurais nos estados e em questão da violência coronelista. Essas alterações fizeram com que o papel que antes o Estado exercia na regularização da propriedade territorial passasse para o judiciário. Concomitantemente, as terras devolutas não eram mais caracterizadas como terras públicas e sim como terras vagas.

A forma pela qual processou-se a ocupação do território brasileiro e a apropriação das terras está intrinsecamente ligada à consolidação do Estado nacional e à formação das classes sociais. Os processos de ocupação e apropriação foram fundamentais para o desenvolvimento do Estado. A iniciativa privada garantiu o domínio e poder sobre as terras brasileiras, influenciando principalmente as políticas governamentais, moldando-as para que beneficiassem as classes dominantes do campo. Isso demonstra como essas classes tiveram uma participação ativa e dinâmica na definição das características do Estado, influenciando as políticas públicas e a organização social.

3. A centralidade da terra no debate sobre a formação sócio-econômica do Brasil na década de 1960

Partimos do pressuposto de que a terra assume um papel de grande destaque nas análises feitas por intelectuais e militantes de esquerda nos anos 1960 sobre os problemas brasileiros.

Nesse período, o Brasil vivia grandes dilemas em relação aos rumos políticos e econômicos. A grande preocupação que mobilizava debates e por vezes discussões acaloradas era sobre o que fazer para superar a condição de atraso na qual estava imersa o país. Quais passos seguir, que decisões tomar para promover o tão sonhado desenvolvimento e assim alcançar a condição de país desenvolvido. Alguns setores argumentavam que somente uma revolução brasileira seria capaz de promover mudanças profundas e definitivas.

Embora o Brasil fosse, à época, palco de grandes mobilizações. Desde a luta contra a corrupção encampada por Jânio Quadros e seus apoiadores, aqueles que, com João Goulart, declaradamente passaram a defender a reforma de base, sem dúvida o partido comunista do Brasil se colocava como o mais atuante. É sobre o debate que alimentou as grandes discussões políticas do início dos anos de 1960, tendo como foco o pensamento de 3 autores, que discorreremos a seguir:

3.1 O Partido Comunista do Brasil e a questão agrária

Fundado em 1922, o Partido Comunista do Brasil teve ao longo de sua história destacada atuação na esquerda brasileira, sendo considerado por intelectuais e militantes como um dos grandes símbolos de resistência aos períodos ditatoriais que o país enfrentou ao longo da história.

Para o PCB, os problemas sociais enfrentados pela nação eram complexos e isso exigia medidas radicais, tais como a implantação do socialismo, como ocorrera na Rússia.

No entanto, até os anos de 1950, o tema da questão agrária não foi adequadamente tratado pelo partido, ocupando muitas vezes um lugar marginal nas discussões internas e no programa partidário.

Segundo priori, essa secundarização ocorria porque havia uma influência direta do Partido Comunista Russo sobre os demais partidos comunistas que atuavam, especialmente em países considerados atrasados. No período, essas

organizações obedeciam sem questionar os princípios defendidos na III Internacional Comunista. De acordo com priori, a Internacional defendia que personagens do universo agrário, tais como o camponês, o rural e a exploração, assumiriam um papel secundário na luta contra o imperialismo, sendo este processo protagonizado pelo operário.

Mudanças sensíveis na discussão interna do partido começaram a ser sentidas durante o IV Congresso do PCB, realizado em novembro de 1954. Nele, temas como a concentração da terra e a presença majoritária de relações sociais no campo que se assemelhavam ao feudalismo e ao escravismo assumiram lugar de destaque. Para a resolução desses problemas, o partido propõe à época o confisco de todas as terras pertencentes aos grandes latifundiários e a entrega aos camponeses que tinham pouca ou nenhuma terra.

Embora tenha sido considerado um avanço, a obediência cega aos princípios defendidos pelo partido comunista ainda era muito presente e só se modificou quando vieram à tona as denúncias contra Stálin apresentadas no XX congresso do PCUS, conforme citação abaixo:

Em discurso de cinco horas, feito a portas fechadas para os delegados do 20º congresso do partido comunista da união soviética (PCUs), o secretário-geral Nikita Krushev responsabiliza o poderoso líder Josef Stálin, que governou o país de 1922 até morrer, em 1953, de ter praticado uma política sistemática de tortura e execução de seus opositores no partido. Os que conseguiam escapar dos fuzilamentos, conforme a denúncia, eram condenados a trabalhos forçados degradantes. Segundo Krushev, aqueles “comunistas honestos e inocentes” foram julgados sumariamente com base em confissões obtidas sob tortura, prática generalizada e até estimulada por Stálin. (Krushev denuncia crimes de Stálin, s.d).

O pensamento político do partido comunista inicia a sua mudança a partir da morte de Vargas e da crise do estalinismo, quando o Brasil, já durante o governo de Juscelino, começa a viver a liberdade democrática. Os debates ocorridos durante o XX congresso do Partido Comunista da União Soviética (PCUs) também fortalecem as mudanças no PCB, nascendo a declaração de março de 1958, um documento criado pelo comitê central do PCB, no qual o partido reconheceu a importância das conquistas do governo Juscelino, fazendo também duras críticas a certos aspectos econômicos e sociais do governo.

Nesse documento, são percebidos avanços na análise que o partido havia feito sobre o Brasil, reconhecendo ser este um país de origem colonial cuja

agricultura estava baseada no latifúndio e em relações pré-capitalistas de trabalho. Na oportunidade, há ainda um reconhecimento da dependência econômica do país em relação a outras nações mais desenvolvidas, o que só seria superado se o país enfrentasse de vez a eliminação dos “restos feudais” que ainda estavam presentes e atrapalhavam o avanço do desenvolvimento do Brasil.

Durante a resolução política da convenção nacional dos comunistas, fruto do V congresso do PCB realizado no ano de 1960, o PCB reconhece a centralidade que a questão agrária tem para a realização de mudanças estruturais na formação brasileira.

É nesta mudança que o partido debate intensivamente o tema da questão agrária, debate este instigado pela realidade brasileira de discussão da reforma agrária e não apenas isto, emergiram também novos movimentos agrários, sindicatos e ligas, construindo uma luta organizada pela terra e iniciando uma grande discussão sobre o meio ambiente e a exploração dos recursos naturais.

Nesta época, o PCB possuía como tese que no Brasil existiria o denominado “restos feudais”, ou seja, o Brasil teria vivido o sistema feudal. Esta ideia era amparada por autores como Sodré e Guimarães, como pode ser visto a seguir.

3.2 - A teoria dos restos feudais no pensamento de Nelson Werneck Sodré e Alberto Passos Guimarães:

Importante lembrar que tanto Sodré quanto Guimarães têm a legítima preocupação em produzir reflexões teóricas sobre o processo de formação social econômica do Brasil, mas também de atuar politicamente para promover as mudanças estruturais que julgavam necessárias para fazer avançar o desenvolvimento do país e a ruptura definitiva com o domínio imperialista.

Os dois autores reconhecem o latifúndio e as relações de escravidão e de “semi-servidão” como marcas importantes do sistema feudal brasileiro.

Na citação abaixo, Sodré pondera que:

O “feudalismo” brasileiro, cujos “restos” ainda perduraram no Brasil contemporâneo, teve origem sobretudo durante o processo de constituição do mercado de trabalho livre. Sem uma estrutura econômica que absorvesse a força-de-trabalho, ocorreu, naquele período, um processo de evolução regressiva de vastas áreas escravistas para um regime de

servidão e semi-servidão. O fenômeno da “regressão feudal” fora possível devido a disponibilidade de terras que eram ocupadas por uma “invasão formigueira” de milhares e milhares de pequenos lavradores ou de pequenos criadores que estabeleceram suas roças de mera subsistência naqueles vazios, ausentes, porém, do mercado. Nessa transição, a longa vigência do escravismo onerava e retardava a transformação da antiga forma de trabalho em assalariamento livre, com consequências culturais de toda ordem. Mantega (1990, apud Santos, 1996, p.20-21).

O autor vai dizer ainda que, com a consolidação da classe senhorial em meados do século XIX no Brasil, surge um grande esforço da classe para exercer autoridade no país por meio do Estado, destinado a servi-la. Mas, o que ocorreu é que esta não conseguiu alcançar o patamar de uma burguesia capitalista que patrocinasse o desenvolvimento nacional, esse papel permaneceu nas mãos de estrangeiros, servindo a burguesia agrária brasileira de intermediária para estes, produzindo produtos como cana, café, algodão, entre outros.

Essa crescente do domínio estrangeiro nas terras brasileiras a partir da segunda metade do século XIX pode ser vista na tabela a seguir, que demonstra o crescimento das exportações:

TABELA 1 - Exportações brasileiras a partir de 1840

Em 1840/49	-Importação	-54.000 contos	Déficit: 6.000 contos
	-Exportação	-48.000 contos	
Em 1850/59	-Importação	-96.000 contos	Déficit: 12.000 contos
	-Exportação	-84.000 contos	
Em 1860/69	-Importação	-130.000 contos	Déficit: 15.000 contos
	-Exportação	-145.000 contos	

Em 1870/79	-Importação	-160.000 contos	Déficit: 35.000 contos
	-Exportação	-195.000 contos	
Em 1880/89	-Importação	-185.000 contos	Déficit: 30.000 contos
	-Exportação	-215.000 contos	
Em 1890/99	-Importação	-720.000 contos	Déficit: 70.000 contos
	-Exportação	-790.000 contos	

(werneck sodré, p.10)

Para Sodré (1962), as alterações no campo do trabalho rural ocorreram no Brasil principalmente na segunda metade do século XIX, devido à substituição do trabalho cativo pelo livre e à inserção de novas áreas para o regime servil. Admitia que passavam mais cativos da escravidão para a servidão do que para o trabalho livre, isto teria ocorrido pelo fato do processo da passagem para o trabalho livre ser mais lento, visto que houve certo planejamento do governo imperial para inserir imigrantes europeus para servirem de força-de-trabalho. Tendo dessa forma áreas do Brasil que evoluem para o trabalho livre e outras que regridem para a servidão.

O tráfico negreiro é condenado na colônia brasileira devido ao avanço do capitalismo. Com o crescimento da produção de café, o tráfico negreiro no Brasil volta a crescer em 1840, mas a partir de 1845 há uma nova queda, pois os traficantes de escravos ficam sujeitos a julgamento de pirataria. Em 1850, com a lei Eusébio de Queirós, que em síntese proibia o tráfico negreiro para o Brasil, o tráfico entra em declínio total. Como o mercado interno de escravos também entra em declínio, nas plantações de café foi substituído o trabalhador cativo pelo colono, força-de-trabalho imigrante composta por famílias.

Werneck Sodré (1962) supõe ainda que o tráfico negreiro como atividade comercial era um setor que absorvia grande parte dos recursos brasileiros. Com estes recursos ficando disponíveis devido à cessação do tráfico, o mesmo é aplicado na área agrícola, sendo investido em negócios facilitadores para a agricultura, como

a criação do Banco do Brasil para o fornecimento de crédito, fazendo crescer também a circulação monetária, estradas de ferro, entre outros.

Um outro autor que corrobora com essa tese de Sodré e que ficou bastante conhecido entre os estudiosos da formação social brasileira, especialmente pela publicação de seu livro clássico “Quatro séculos de latifúndio”, foi o alagoano Alberto Passos Guimarães.

Para o autor, diversos historiadores destacavam de forma incorreta que as relações estabelecidas no Brasil eram voltadas à ascensão da economia mercantil que estava em formação e não das ruínas do sistema feudal. Mas, o que a história demonstra de fato, segundo Guimarães (1960), é que as metrópoles trazem para as colônias os processos econômicos, os quais garantem o domínio das metrópoles sobre as colônias. Por esse fato, as instituições políticas e jurídicas que as colônias recorreriam seriam atrasadas, para que as metrópoles mantivessem controle sobre as mesmas.

Para os antigos senhores feudais, no Brasil, seria revivido o feudalismo da Europa, com vassalos e servos produzindo nos latifúndios, sendo estes vassalos e servos proprietários dos instrumentos de trabalho. O que ocorreu, de fato, foi que a reconstituição das instituições que já não mais existiam na Europa, na colônia, falhou. Era esperado que a colônia produzisse grande rendimento para a metrópole, mas sendo utilizada a base feudal, terra para nobres, foi produzido o fracasso das primeiras tentativas de colonização, sendo elas uma transposição dos componentes que formavam o sistema feudal para as colônias. Com a força-de-trabalho cativa e não de servos e com os escravos lutando contra o escravismo, a exploração da terra toma rumos diferentes.

Para garantir o poder sobre as terras coloniais, e nessas terras incluem-se a agregação da força-de-trabalho escrava, engenhos e instrumentos de trabalho, foi necessário que os fidalgos (nobres) falidos unissem-se aos plebeus enriquecidos para construir a empresa colonial, visto que, para arcar com esta colonização, o antigo senhorio feudal necessitava de dinheiro. Mesmo neste processo, a condição na qual se instaurou foi a do domínio dos nobres falidos sobre os plebeus enriquecidos.

Ainda de acordo com Guimarães, pelo fato do feudalismo colonial na colônia brasileira não poder contar com o servo das terras, ocorreu um processo de regressão do feudalismo para o escravismo, sendo essas terras marcadas pela

grande fertilidade e pelo tratamento da força-de-trabalho escrava, desenvolvendo o caráter comercial de produção para o mercado exterior. Concomitantemente a essas alterações, o caráter feudal não diluiu-se, visto que a forma escravista ocorria ao mesmo tempo que as formas servis de produção, na qual o escravo trabalhava também em uma parte da lavoura reservada para a produção de seu sustento. Juntamente com isto, não faltavam aos senhores trabalhadores livres e agregados em atividades que não ligavam-se à agricultura.

Ainda para o autor, a opinião nacional que se teria a respeito das relações de produção no campo seria a de relações antigas que atrasariam o desenvolvimento da agricultura brasileira, sendo herança do feudalismo colonial, onde a primeira delas marcaria-se pelo monopólio feudal, pois como o capitalismo não estaria penetrado na agricultura brasileira plenamente, para que assim houvesse o desenvolvimento dos meios de produção, máquinas e demais instrumentos, a terra continuaria a ser o principal meio de produção, por isso ter o domínio sobre a terra em nossa agricultura significa ter domínio sobre os meios de produção agrícola.

O poder extraeconômico representado pelo coronelismo na atualidade seria uma característica do feudalismo. No século XIX, por exemplo, o latifundiário tinha domínio não apenas sobre seus escravos, mas também sobre as pessoas livres de classes pobres, como cita Guimarães:

Graças a esse tipo de relações coercitivas entre os latifundiários e seus “moradores”, “agregados”, “meeiros”, “colonos”, “camaradas” e mesmo assalariados, estendendo-se também aos vizinhos de pequenos e médios recursos, alguns milhões de trabalhadores brasileiros vivem, inteiramente ou quase inteiramente, à margem de quaisquer garantias legais ou constitucionais e sujeitos à jurisdição civil ou criminal e ao arbítrio dos senhores de terras. Estes últimos determinam as condições dos contratos de trabalho, as formas de remuneração, os tipos de arrendamento, as lavouras e criações permitidas, os preços dos produtos, os horários de trabalho, os serviços gratuitos a prestar, ditam as sentenças judiciais e impõem as restrições à liberdade que lhes convêm, sem o mínimo respeito às leis vigentes. (1960, p.51-52),

O sistema latifundiário feudal-colonial foi constituído para exportar os produtos da colônia brasileira para o mercado exterior, exportando também os lucros para os compradores internacionais. Para que a classe latifundiária brasileira não sentisse o impacto dessa espoliação, foi passado aos trabalhadores e à população mais pobre as dificuldades decorrentes desse processo. Essa evasão da renda

gerada para o exterior limitou o desenvolvimento industrial, descapitalizou o país, reduziu o poder aquisitivo das massas rurais e assim provocou a não expansão do mercado interno. Guimarães (1960) traz a tese de que a estrutura latifundiária brasileira seria semifeudal, noutras palavras, o Brasil teria restos feudais.

Conforme vimos anteriormente, a tese dos restos feudais influenciou durante muito tempo as estratégias políticas adotadas pela esquerda brasileira, representada na década de 1960 pelo PCB.

O debate em torno dessa discussão só sofreria mudanças significativas a partir do pensamento de Caio Prado Jr. conforme veremos a seguir.

3.3 - A crítica de Caio Prado Jr. a teoria dos “restos feudais”

A contribuição de Caio Prado Jr. para pensar a formação social brasileira inaugurou um marco nas discussões que ocorriam no país, tanto nos espaços políticos partidários quanto nos ambientes acadêmicos dos quais o mesmo não fazia parte. Integrante do Partido Comunista Brasileiro, o autor causou alvoroço ao questionar a teoria dita como consagrada dentro da organização sobre os “restos feudais”.

Importante ressaltar que, sendo militante ativo do PCB, Caio Prado tem como uma das principais preocupações o tema da revolução brasileira.

No texto em que faz a crítica direta à teoria dos “restos feudais”, Caio Prado pondera sobre o equívoco de igualar a formação econômica e social de países considerados à época atrasados com o percurso de nações desenvolvidas, utilizando as mesmas ferramentas teóricas para produzir essas análises, sem levar em conta as particularidades de regiões colonizadas como os países latino-americanos e em especial o Brasil:

[...] presumiu-se então - simples presunção porque não se fundou ou inspirou em nenhuma análise rigorosa e séria dos fatos econômicos, sociais e políticos verificados - que, não se encontrando naqueles países coloniais, semicoloniais ou dependentes (era entre estes últimos que se colocaram os países latino-americanos, incluindo o Brasil) um desenvolvimento apreciável, eles se encontrariam , de acordo com o esquema geral adotado, em transição do feudalismo para o capitalismo. A sua etapa revolucionária seria, portanto, sempre do mesmo esquema consagrado, o da revolução democrático-burguesa segundo o modelo leninista relativo à Rússia czarista, também país atrasado , do ponto de vista capitalista, e ainda emergindo dos remanescentes do feudalismo para o capitalismo [...] (1966, pág. 135)

A revolução brasileira ocorrida no início do século XX foi tida como um esquema de uma revolução democrático-burguesa, tendo o Brasil como uma de suas características principais ser um país em desenvolvimento. Noutras palavras, sofre grande influência política e econômica dos países imperialistas. Por este motivo, a revolução no Brasil teria que ocorrer visando eliminar os “restos feudais” que supostamente estariam presentes no país. É necessário enfatizar o “supostamente restos feudais”, pois para existirem de fato esses restos seria preciso que o Brasil tivesse vivenciado o sistema feudal, fato que nunca ocorreu.

O autor argumenta que essa “teoria” de uma revolução democrático-burguesa no Brasil ocorreu pela falta de conhecimento sobre o país, que ia da estrutura à produção rural. Foi com base nos documentos publicados pelo Bureau, com essas poucas informações do Brasil, que se fez uma análise econômica brasileira e determinou a teoria revolucionária, sendo esta inadequada para definir o país.

Uma característica dita no Brasil de natureza semi-feudal era o sistema de parceria, que ocorria entre imigrantes e fazendeiros. O sistema de parceria realizado na Europa tinha como característica, por exemplo, a relação entre vassalos e senhores feudais, já no Brasil possuía como característica principal a relação de emprego, onde imigrantes que custeavam sua vinda ao Brasil faziam acordos com os fazendeiros para trabalharem nas plantações e recebiam o pagamento em “terra” para cultivo e em dinheiro. A parceria no Brasil tinha pouca relevância, sendo ligada em sua maior parte à cultura do algodão e desconhecida na cultura do café, ao menos no estado de São Paulo.

As formas intensivas de exploração do trabalho foram também utilizadas como justificativas para afirmar que no Brasil houve feudalismo. Utilizavam-se como exemplos os barracões, aos quais eram fornecidos aos trabalhadores alimentos, e o cambão, sistema em que o trabalhador parceiro “fornecia” dias de trabalhos gratuitos ao fazendeiro para que pudessem utilizar as terras. No Brasil, os termos feudal ou semifeudal foram distorcidos, tendo como significado qualquer forma elevada de exploração do trabalhador. A escravidão, diferentemente do feudalismo, constitui remanescentes no Brasil, pelo fato de realmente ter sido um sistema vigente no passado do país.

No sistema feudal, existia a classe dos privilegiados, dominantes, e a classe dos subordinados, camponeses e vassalos. A classe dominante, os senhores

feudais, se apropriavam do sobreproduto produzido pelos camponeses e assim garantiam a forma de relação dependente. Este camponês era ocupante da terra, explorando-a, sendo também detentor dos meios de produção. É neste esquema que se estabelecem as relações sociais do sistema feudal, onde senhores feudais ficam de um lado e trabalhadores de outro, tendo esses trabalhadores obrigações para com aquele senhor.

Era através da obrigatoriedade que os camponeses tinham com os senhores que surgiam os conflitos e lutas entre as classes (senhores feudais x camponeses), reivindicando o camponês a utilização da terra sem obrigações. As lutas ganham forças na fase da transição do feudalismo para o capitalismo, onde os burgueses unem-se aos camponeses para derrubar o sistema vigente e penetrar de vez o modo de produção capitalista.

No Brasil, a base do sistema agrário foi a grande propriedade rural com a exploração comercial dos recursos naturais da então colônia por meio do trabalho escravo, a denominada plantation, diferentemente do sistema agrário feudal que teve uma base de economia camponesa, onde a terra era ocupada e explorada por esses mesmos camponeses. Noutras palavras, o Brasil não possuía base para uma estrutura feudal. Enquanto o camponês estava ligado diretamente à terra, sendo ele um ocupante e um explorador, aos escravos brasileiros essa ligação ocorria apenas de forma indireta, visto que sua força-de-trabalho era explorada para o trabalho nos engenhos. Com essa relação de trabalho e produção no Brasil, o país não se caracterizava com uma base de estrutura feudal.

É visto, através das reivindicações da massa trabalhadora rural brasileira, que o feudalismo nunca se instalou-se no Brasil, a medida que as reivindicações da grande parcela desta massa não é pela ocupação e utilização da terra em que trabalham. Buscando superar a condição de miséria em que vivem, esses trabalhadores procuram apenas melhores condições de trabalho. Como demonstra Prado Jr. (1966, p.150-151)

A reivindicação pela terra se liga entre nós, quando ocorre, a circunstâncias muito particulares e específicas de lugar e momento. E tem sua solução, por isso, em reformas ou transformações também de natureza muito particular e específica. Não se pode portanto legitimamente generalizá-la para o conjunto da economia agrária brasileira, como expressão de contradição essencial e básica. E numa interpretação dessas fundamentar toda a teoria e prática da revolução brasileira no campo. Isso é tanto menos legítimo que a reivindicação pela terra está longe, muito longe de ter a expressão

quantitativa e sobretudo qualitativa de outras pressões e tensões no campo brasileiro que dizem respeito a condições de trabalho e emprego na grande exploração rural - fazenda, engenho, usina, estância.

A convenção nacional do PCB realizada em 1960 produz uma resolução que em partes demonstra como deve ser organizada a luta dos trabalhadores rurais brasileiros. Em partes pois, no item seguinte a resolução trás que as reivindicações dos trabalhadores devem estar ligadas ao que o partido “decidiu” e não a luta por mais empregos e melhores condições de trabalho como já citado. Mas, podemos ver como essa massa segundo a resolução política do PCB (1960 apud Prado Jr, p.154) poderia organizar-se: “A fim de impulsionar a organização das massas do campo é necessário dar atenção principal aos assalariados e semi-assalariados agrícolas. sua organização em sindicatos deve constituir a base para mobilização das massas camponesas.”

Noutras palavras, embora considerasse importante a existência de uma legislação trabalhista para o campo, o autor entendia que essa deveria ser uma reivindicação que contribuiria para o processo de organização dos trabalhadores rurais, mas não como a consagração do processo revolucionário em si, já que esta demandava a transformação radical de aspectos estruturais da formação brasileira, tais como a resolução da questão agrária brasileira.

Por fim, para o autor, a tese dos “restos feudais” que durante muito tempo se consagrou como aclamada por partidos e demais organizações de esquerda tais como o PCB se constituía no mais absoluto equívoco:

Nas palavras de Prado Jr.:

[...] O fato contudo, é que o Brasil não apresenta nada que legitimamente se possa conceituar como “restos feudais”. Não fosse por outro motivo, pelo menos porque para haver “restos”, haveria por força de proexistir a eles um sistema “feudal” de que esses restos seriam as sobras remanescentes. Ora, um tal sistema feudal, semifeudal, ou mesmo simplesmente aparentando o feudalismo em sua acepção própria, nunca existiu entre nós e por mais que se esquadrie a história brasileira nela não é encontrado (1966, pág. 138)

De fato, o PCB, de sua fundação aos primeiros anos, não conseguiu de fato organizar e buscar resoluções concretas para o problema camponês, conseguindo apenas durante o III congresso de 1928/29 reunir informações sobre a questão camponesa, criando o primeiro documento agrário do PCB, produzindo

palavras de ordem como “A terra para quem a trabalha” (1996), porém as verdadeiras reivindicações camponesas não estavam sendo atendidas.

Para os comunistas do PCB a questão agrária brasileira era de difícil discussão, visto que, por muito tempo, o modelo que envolvia o debate era o da revolução agrária antifeudal e antiimperialista trazido pela Internacional Comunista.

Caio Prado Jr. causa nova discussão quando tenta demonstrar que a economia do campo brasileiro era marcada por outras questões, sendo contrário à tese da feudalidade, apontando o Brasil como um país de exploração, ao qual, o PCB deveria analisar a contraposição entre assalariados, semi-assalariados e grandes empresas.

Apesar disso, somente a partir da década de 1980 é que inicia-se por parte do PCB um debate, onde o problema agrário é discutido fora do modelo “clássico”, eurocomunismo, aproximando-se de fato as características reais da sociedade brasileira e da formação do país.

Portanto, mesmo sofrendo críticas posteriores sobre uma suposta ênfase dada ao modelo mercantil das atividades econômicas desenvolvidas na então colônia, Caio Prado tem o mérito inquestionável de trazer à tona a necessidade de atentar para as experiências particulares de desenvolvimento capitalista que foram realizadas sobretudo nos países considerados à época atrasados ou subdesenvolvidos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender o processo de mercantilização de terras no Brasil é essencial para entendermos a formação sócio-histórica e econômica do país. Foi o processo de transformação da terra em mercadoria que deu as bases fundamentais para a estrutura fundiária brasileira, para a formação da força-de-trabalho e o caminho seguido politicamente e economicamente no país, que atualmente é dominado pelas grandes corporações internacionais e o capital financeiro.

A colonização brasileira teve como objetivo primordial a extração das riquezas naturais do Brasil e a exploração de suas terras em benefício do mercado internacional. Noutras palavras, o Brasil foi colonizado para servir de empreendimento comercial em prol do mercado exterior. Isso, moldou as relações econômicas, políticas e sociais do país. O Brasil sempre foi visto como mercadoria, ao qual seu território e seus recursos foram destinados a enriquecer um pequeno grupo.

Apesar das diferenças que separam o Brasil atual de seu passado colonial, ainda não houve uma transição total da economia do Brasil colônia para o Brasil contemporâneo. Ambos os períodos são marcados pela grande exploração das terras, voltadas principalmente para a produção de commodities para o mercado exterior. O sistema de latifúndios, que teve suas origens nas práticas coloniais, continua a estruturar a organização agrária do Brasil, onde a terra, em sua maioria, ainda é concentrada nas mãos de grandes proprietários, perpetuando desigualdades sociais e econômicas.

O trabalho propôs trazer uma síntese sobre a formação do Brasil e de sua estrutura fundiária, desde o período colonial, a constituição da força de trabalho brasileira, especialmente por meio do trabalho escravo, e a construção das classes sociais dominantes e subalternas. A classe burguesa, consolidada pelo domínio da terra, desenvolveu uma economia de monocultura, que gerou monopólios agrícolas, concentrados em poucas mãos. Esse processo foi sustentado por um Estado que sempre favoreceu os interesses das elites, mantendo políticas que garantiam a concentração de terras e a manutenção de um modelo de produção voltado para o mercado externo.

Portanto, este trabalho representa uma introdução a um debate que, devido à sua extensão e complexidade, deve ser aprofundado em futuros estudos. A

análise da mercantilização das terras no Brasil e da estrutura fundiária revela as raízes históricas das desigualdades socioeconômicas e das dificuldades de transformação social e política que o país ainda enfrenta. O domínio do capital financeiro global e das grandes corporações sobre as terras brasileiras, aliado à persistência do latifúndio e da monocultura, são legados que continuam a definir o Brasil contemporâneo, sendo essenciais para compreender os desafios enfrentados pelo país.

REFERÊNCIAS

GORENDER, Jacob. A forma plantagem de organização da produção escravista. In: STÉDILE, J. P. (org.). **A Questão Agrária no Brasil: O debate na esquerda - 1960-1980**. São Paulo. Ed. Expressão Popular, 2012, p. 147-175.

Kruschev denuncia crimes de Stálin, s.d. Disponível em:

<<https://memorialdademocracia.com.br/card/kruschev-denuncia-crimes-de-stalin/>>.

Acesso em: 05 de Jan. de 2025.

Marx, Karl. *O capital: crítica da economia política, Livro I: o processo de produção do capital*. Boitempo, 2013, p. 821.

NETO GONÇALVES CRUZ, João; SILVA, Keilla Ingrid. *A formação da propriedade fundiária no Brasil: A lei de Terras de 1850*. *Revista Themis*, Fortaleza, v. 17, n. 2, p.173-195, jul./dez. 2019.

OSÓRIO SILVA, Ligia. *Sesmarias e Posses. Terras devolutas e latifúndios: efeitos da lei de 1850*. Campinas,SP: Editora da Unicamp, 2008, p. 11-368.

PASSOS GUIMARÃES, Alberto. As três frentes da luta de classes no campo brasileiro - 1960. In: SANTOS, Raimundo (org). *Questão Agrária e Política*. Rio de Janeiro. Ed. Edur, 1960, p. 89-109.

PEROZZI GAMEIRO, Mariana Bombo; CONSTANTE MARTINS, Rodrigo. *Da mercantilização da natureza à criação de mercadorias verdes*. *Revista Espaço de Diálogo e Desconexão*, Araraquara, v.8, n.1 e 2. 2014.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo* (Colônia). 6ª ed. Brasília, DF: Editora Brasiliense, 1961. p. 4-26.

PRADO JR., Caio. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo,SP: brasiliense, p. 15-126.

PRADO JR., Caio. A teoria dos “restos feudais” e a revolução brasileira. In: SANTOS, Raimundo (Org.). *Questão Agrária e Política*. Rio de Janeiro. Ed. Edur, 1966, p. 135-162.

PRIORI, Angelo. O PCB e a questão agrária: os manifestos e o debate político acerca dos seus temas. In: MAZZEO, Antônio Carlos e LAGOA, Maria Izabel (orgs.). **Corações Vermelhos: os comunistas brasileiros no século XX**. São Paulo: Cortez, 2003, p. 61-81.

SANTOS, Raimundo. Feudalidade e prussianismo no pensamento agrário do PCB. In: SANTOS, Raimundo (Org.). *Questão Agrária e Política*. Rio de Janeiro. Ed. Edur, p. 11-36.

SILVA PODELESKI, Onete da. Lei de Terras de 1850. **Revista Santa Catarina em História**, Florianópolis - UFSC – Brasil, p.1984- 3968, v.1, n.2, 2009.

SOUZA MARTINS, José de. *O cativo da terra*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2015. p. 3-344.

TRANSPADINI, Roberta. *Questão agrária e América latina: breves aportes para um debate urgente*. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v.9, n.3, 2018, p.1694-1713.

VIOTTI DA COSTA, Emília. *Política de Terras no Brasil e nos Estados Unidos. Da Monarquia à República: Momentos Decisivos*, 9. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 171-195.

WERNECK SODRÉ, Nelson. O fenômeno da “regressão feudal”. In: SANTOS, Raimundo (org.). *Questão Agrária e Política*. Rio de Janeiro: Ed. Edur, p. 117-129.

ZOCCHIO, Guilherme. No Censo Agropecuário, o latifúndio sobe e a produção desce. **O Joio e o Trigo**, 2019. Disponível: <<https://ojoioetrigo.com.br/2019/11/no-censo-agropecuário-o-latifúndio-sobe-e-a-produção-familiar-desce/>>. Acesso em: 3, Out. 2024.